



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0107/19 DE 22 DE AGOSTO DE 2019 LUZ



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020”.

PREGÃO Nº. 028/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 22/08/19

Edital: 22/08/19

Publicação: 23/08/2019

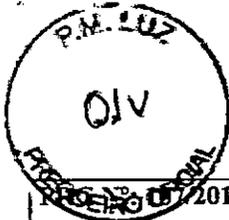
Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 18/09/19

Parecer Jurídico nº. 0326/19 de 03/10/19

Homologação: 03/10/2019

VENCEDOR:

PIMENTA FRANGOS EIRELI – ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PROCESO Nº 01/2019	DATA: 22.08.2019	MODALIDADE: PREGAO: 028/19	DATA: 18.09.2019
--------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA DE R\$ 100.000,00 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020*

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- | | |
|--|--|
| <p><input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RIMS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital</p> <p><input type="checkbox"/> Publicações I:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU<input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG<input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM<input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais <p><input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Cédula de Identidade<input checked="" type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual<input checked="" type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.<input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.<input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.<input checked="" type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida <p><input type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica<input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;<input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT <p><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.<input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93<input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93<input checked="" type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93. | <p><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº 8.666/93<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº 8.666/93.<input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº 8.666/93) <p><input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante<input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante<input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante<input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante<input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s)<input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s)<input type="checkbox"/> Adjudicação <p><input type="checkbox"/> RECURSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Impugnação do Edital<input type="checkbox"/> Contra Credenciamento<input type="checkbox"/> Contra Habilitação<input type="checkbox"/> Contra Inabilitação<input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação <p><input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo<input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos<input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior <p><input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município<input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município<input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública <p><input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.</p> <p><input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento<input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante<input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)<input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos<input checked="" type="checkbox"/> Dos extratos<input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora<input checked="" type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento<input type="checkbox"/> Laudos de Medições<input type="checkbox"/> Notas Fiscais<input type="checkbox"/> Notas de Empenhos<input type="checkbox"/> Aditivos |
|--|--|

Responsável pela análise do processo	Matrícula	Chefia de Compras/licitações Matrícula	Visto da Procuradoria do Município
--------------------------------------	-----------	--	------------------------------------

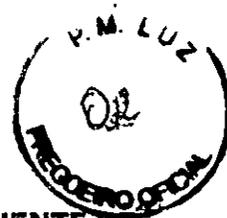
Data: Buz, 18 de Setembro de 2019

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.



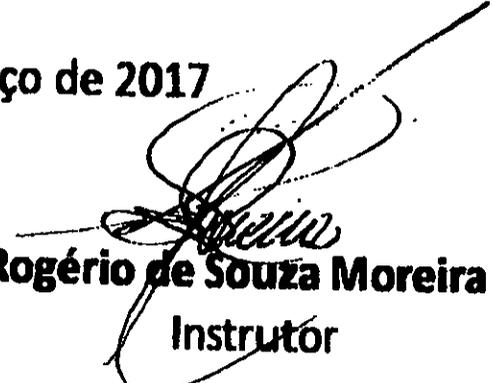

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019
Para verificacao de autenticidade informe o
codigo identificador 0399012D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/am-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6349

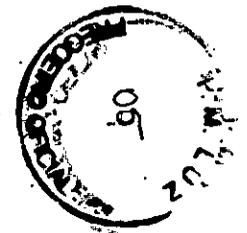
CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
 - 2. Histórico da Modalidade Pregão**
 - 3. Legislação de Referência**
 - 4. Conceito de Pregão**
 - 5. Características Principais do Pregão**
 - 6. Vantagens do Pregão**
 - 7. Formas Presencial e Eletrônica**
 - 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
 - 9. Princípios Básicos do Pregão**
 - 10. Atores do Pregão**
 - 11. Fases do Pregão**
 - 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte**
- (LC nº 123/06)**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2612/2019

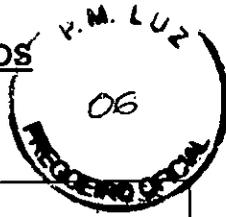
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 155

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 65 - GABINETE SEC.MUNIC.OBRAS PUBLICAS E TRAN Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.01.2.019.3.3.90.30.07.00.00.00 (702/2019)
Unidade: 1 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: -AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO DE FRANGO, PARA ATENDER AO LANCHE OFERECIDO AOS FUNCIONARIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	KG	PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE	0,0000	0,00

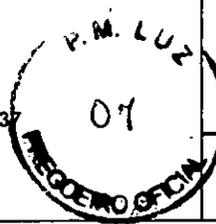
Solicitante: ROBERTO BASILIO

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2612/2019

Data: 19/08/2019

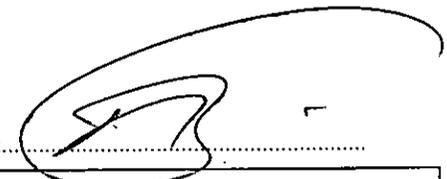
Nr. por Centro de Custo: 155

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24714)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROBERTO BASILIO.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2607/2019

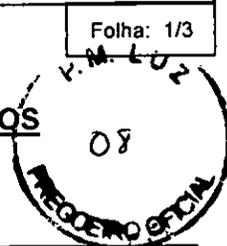
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 71

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - CASA DE APOIO A CRIANCAS E ADOLESCENTES Código da Dotação : 07.01.2.240.3.3.90.30.07.00.00.00 (962/2019)
Órgão: 6 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO
Unidade: 3 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ADOLESCENTES E CRIANÇAS ASSISTIDOS NA CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 3
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2607/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 71

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)

500 KG

PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES

0,0000

0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

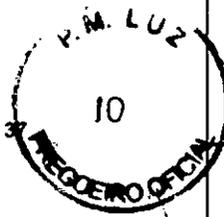
Simone Zanardi

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2607/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 71

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2605/2019

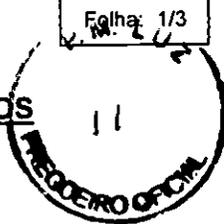
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 168

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 133 - PADARIA MUNICIPAL Código da Dotação : 02.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00 (67/2019)
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO DE FRANGO, PARA ATENDER A PADARIA MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE TORTAS E PATÊS. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2605/2019

Data: 19/08/2019

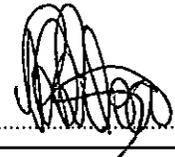
Nr. por Centro de Custo: 168

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
1000	KG		PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES	0,0000	0,00

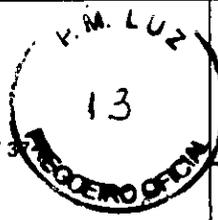
Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2605/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 168

Folha: 3/3

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2608/2019

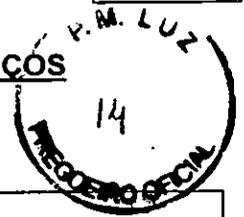
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 306

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 191 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL.VINCULOS Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.239.3.3.90.30.07.00.00.00 (974/2019)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2608/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 306

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
1500	KG		PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Simone Zanardi

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2608/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 306

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2609/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 548

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 Código da Dotação : 05.02.2.044.3.3.90.30.07.00.00.00 (26/2019)
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO, PARA ATENDER AO LANCHE OFERECIDO NOS GRUPOS DE EDUCAÇÃO EM SAUDE DO MUNICIPIO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	200	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

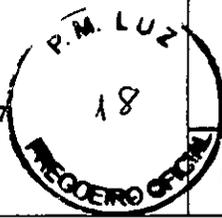
Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2609/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 548

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
600	KG		PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

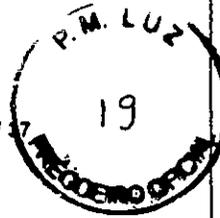
Simone Zanardi

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2609/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 548

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2610/2019

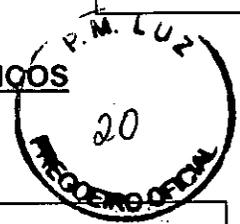
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 314 - CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.122.3.3.90.30.07.00.00.00 (616/2019)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER AO LANCHE OFERECIDO AOS IDOSOS DO CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

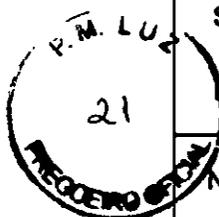
Solicitante: SIMONE ZANARDI: *Simone Zanardi*

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2610/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
50	KG		PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2610/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 3/3

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paullinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2613/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 397

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 354 - CENTRO DE ATENCAO PSICO-SOCIAL **Código da Dotação :**
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.233.3.3.90.30.07.00.00.00 (476/2019)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS COXA E PEITO DE FRANGO PARA ATENDER AO LANCHE OFERECIDO AOS PACIENTES DO CAPS **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

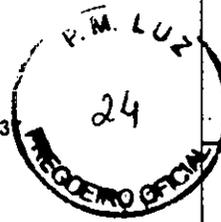
Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 3
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2613/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 397

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
100	KG		PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES	0,0000	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2613/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 397

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2616/2019

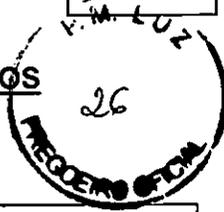
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 370

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 31 - SETOR DE CULTURA Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.05.2.071.3.3.90.30.07.00.00.00 (324/2019)
Unidade: 5 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE COXA DE FRANGO PARA APOIO AS FESTIVIDADES DAS FESTAS POPULARES DO MUNICIPIO Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 3
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2616/2019

Data: 19/08/2019

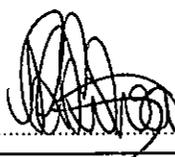
Nr. por Centro de Custo: 370

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2617/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 123

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.04.2.118.3.3.90.30.07.00.00.00 (290/2019)
Unidade: 2 - EDUCACAO BASICA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE COXA E PEITO DE FRANGO, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES-ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO PNAE Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	600	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2617/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 123

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
	1500	KG	PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES	0,0000	0,00

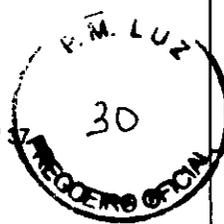
Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2617/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 123

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2618/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 124

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

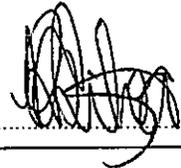
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.04.2.225.3.3.90.30.07.00.00.00 (292/2019)
Unidade: 2 - EDUCACAO BASICA
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES-ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO QESE Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

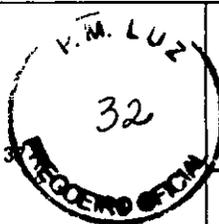
Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 3
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2618/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 124

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1000	KG	KG	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES	0,0000	0,00

PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 373421-3031
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2618/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 124

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37,
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2619/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



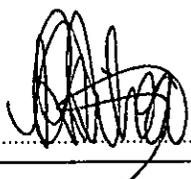
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 328 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS QESE Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.04.2.225.3.3.90.30.07.00.00.00 (292/2019)
Unidade: 4 - ENSINO GERAL
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO, PARA Identificação:
COMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO
FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO QESE

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

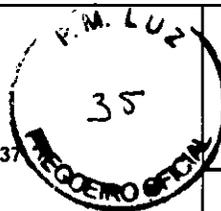
Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2619/2019

Data: 19/08/2019

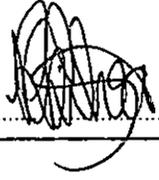
Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
	200	CM	VIDRO CANELADO (2414)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA: 

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2620/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 169

Folha: 1/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - DESPORTO AMADOR Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 04.06.2.089.3.3.90.30.07.00.00.00 (352/2019)
Unidade: 6 - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE
Nome do Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO, PARA APOIO A ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO E NOS CAMPEONATOS INTERMUNICIPAIS Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	80	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS	0,0000	0,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO 

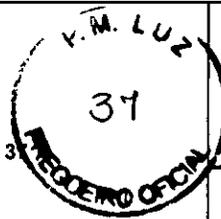
Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone/Fax: 373421-3030 / 3



Solicitação Nr.: 2620/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 169

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)		
50	KG		PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES	0,0000	0,00

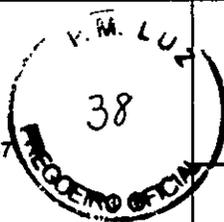
Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 2620/2019

Data: 19/08/2019

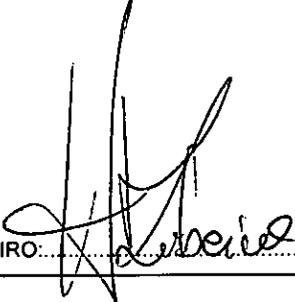
Nr. por Centro de Custo: 169

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
DE ENTREGA. (24714)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: HUGO COSTA RIBEIRO.....

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2019 a 21/08/2019)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 24714 - PEITO DE FRANGO KG										
1158/2019	21/08/2019		2	MONICA APARECIDA LACERDA ROCHA - ME - (8569)		6.400,000	7,9900	51.136,00	Não	
1158/2019	21/08/2019		2	FRANGO PIMENTA LTDA - (343)		6.400,000	8,5000	54.400,00	Não	
1158/2019	21/08/2019		2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		6.400,000	9,9000	63.360,00	Não	
1158/2019	21/08/2019		2	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME - (7635)		6.400,000	9,9900	63.936,00	Não	
							Preço Médio ->	9,0950	58.208,00	
Material: 24715 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG										
1158/2019	21/08/2019		3	MONICA APARECIDA LACERDA ROCHA - ME - (8569)		2.960,000	7,9900	23.650,40	Não	
1158/2019	21/08/2019		3	FRANGO PIMENTA LTDA - (343)		2.960,000	8,0000	23.680,00	Não	
1158/2019	21/08/2019		3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP - (7736)		2.960,000	8,9000	26.344,00	Não	
1158/2019	21/08/2019		3	CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANCA LTDA ME - (7635)		2.960,000	8,9900	26.610,40	Não	
							Preço Médio ->	8,4700	25.071,20	
							Total Preço Médio ->		83.279,20	





Casa de Carnes e Mercadoria

ALIANÇA

Passo todas as coisas naquele que me fortalece.

Tele-Carne: (37)3421-2827 - 99944-1843

Rua Padre João da Mata Rodarte, 40 - B. Rosário - LUZ - MG



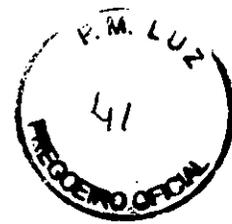
Data 14 / 08 / 2019 CPF

Nome: Prefeitos

End.:

acem, musculo	14,99	
pernil de	12,99	
peito (desmanado)	9,99	
coxa desmanada	8,99	
		
<u>Francisco Camargo Santos</u>		
GRATO PELA PREFERÊNCIA GRAFLUZ - ☎ 3421-1044		TOTAL R\$

Ass. Cliente



Luz, 15 de 08 de 20 19

Nome

End.

	Frango Vivo	
	Carcaça	
	Frango Abatido	
	Peito	8.50
	Coxa	8.00
	Moela	
	Asa	
	Fígado	
	Sóbre	
	Pé, Pescocoço	
	Coração	
	Linguiça de Frango	

Grato Pela Preferência

6/15/19

108.588.559/0001-90

PIMENTA FRANGOS EIRELLI - M

Rua Vigário Parreiras, 1035

Barro Preto - CEP - 35.595 - 00

Z - MG

TOTAL R\$

Assinatura



LEITE PASTEURIZADO

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA.

BEBIDA LÁCTEA LT

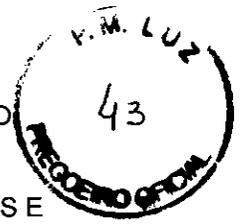
BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO,

CARNE BOVINA DE SEGUNDA

CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTE NO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL)

CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DURANTE O



PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

PEITO DE FRANGO KG 7,990kg

PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG 7,99

COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE

03.550.467/0001-04
R. Pedro João da Mata Rosário, 10
Tel. (37) 3421-2692 - CEP 35015-000
LUZ - MG

[Handwritten signature]
15/8/19

SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA





LEITE PASTEURIZADO

LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO LÍQUIDO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM COR, ODOR E SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. TEOR MÍNIMO DE GORDURA DE 3G/100 ML DO PRODUTO. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 1(UM) LITRO. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 DIAS, SENDO QUE NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DE ENTREGA.

3,50

BEBIDA LÁCTEA LT

BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA OU PREPARADO DE FRUTA, NOS SABORES MORANGO E COCO. OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS BENÉFICOS A SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF/IMA OU SIM). EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, CONTENDO 900 ML. A ROTULAGEM DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANAIS, SENDO SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO.

3,90

CARNE BOVINA DE SEGUNDA

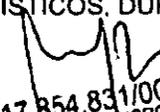
CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PEÇA DESOSSADA: MÚSCULO, ACÉM, RESFRIADO E NÃO CONGELADA CORTADA EM CUBOS PEQUENO OU MOÍDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM GORDURA APARENTE NO MÁXIMO 10% DE CARTILAGEM E GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

16,90

CARNE SUINA DE PRIMEIRA (PERNIL)

CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA, PERNIL TRASEIRO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO. COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DURANTE O

14,90


17.854.831/0001 - 237
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
15595-010 LUZ. MG



PROCESSAMENTO DEVEM SER REALIZADOS APARAGEM ELIMINAÇÃO DE EXCESSO DE GORDURA NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA EM CADA QUILO DE ALIMENTO. ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO: SEGUNDA E QUINTA-FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

PEITO DE FRANGO KG

PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA.

9,90

COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG

COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE

8,90

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
Luz - CEP 35585-000 LUZ - MG



SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA

M
17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020".

Processo Adm. nº: 107/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
Forma de Julgamento: Menor Preço
1ª Pqto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAC	3.3.90.30.07.00.00.00	9.518,50
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
290	04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOE	3.3.90.30.07.00.00.00	18.724,50
	Fonte de Recurso : 144 - PNAE			
	04.04.2.225.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECUR!	3.3.90.30.07.00.00.00	10.365,50
	Fonte de Recurso : 147 - QESE			
324	04.05.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.30.07.00.00.00	2.541,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
352	04.06.2.089.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS I	3.3.90.30.07.00.00.00	1.132,35
	Fonte de Recurso : 124 - OUTROS CONVÊNIOS			
445	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.30.07.00.00.00	7.151,00
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
476	05.02.2.233.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL	3.3.90.30.07.00.00.00	1.333,00
	Fonte de Recurso : 149 - BLMAC			
616	07.01.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS II	3.3.90.30.07.00.00.00	708,85
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			

ITENS:

Luz, 22 de Agosto de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/3

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
702	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRA	3.3.90.30.07.00.00.00	909,50
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
962	07.01.2.240.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUA	3.3.90.30.07.00.00.00	8.782,50
Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS				
974	07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FOF	3.3.90.30.07.00.00.00	22.112,50
Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS				
Total previsto:				83.279,20

ITENS:

	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6400.000	KG	PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA. (24714)	9,1000	58.240,00
2	2960.000	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM. DEVERÁ SER FORNECIDO POR ESTABELECIMENTO COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO APROPRIADO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS SEMANALMENTE, SENDO TERÇA E QUINTA FEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DO CARDÁPIO ELABORADO SEMANAL E OUTRAS UNIDADES E SECRETARIAS A SER DEFINIDA PELO RESPONSÁVEL DO ALMOXARIFADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES DE ENTREGA (24715)	8,4700	25.071,20
Total Geral →				17,5700	83.311,20

Luz, 22 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	107/2019	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:		
F - Local de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO	
G - Urgência:		
Vigência:		
I - Objeto da Licitação:	"REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020".	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.30.07.00.00.00	9.518,50
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
	04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PI	3.3.90.30.07.00.00.00	18.724,50
	Fonte de Recurso : 144 - PNAE			
292	04.04.2.225.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSO:	3.3.90.30.07.00.00.00	10.365,50
	Fonte de Recurso : 147 - QESE			
324	04.05.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.30.07.00.00.00	2.541,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
352	04.06.2.089.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESF	3.3.90.30.07.00.00.00	1.132,35
	Fonte de Recurso : 124 - OUTROS CONVÊNIOS			
445	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.30.07.00.00.00	7.151,00
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
476	05.02.2.233.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - C	3.3.90.30.07.00.00.00	1.333,00
	Fonte de Recurso : 149 - BLMAC			

Luz, 22 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
616	07.01.2.122.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDO:	3.3.90.30.07.00.00.00	708,85
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
702	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS F	3.3.90.30.07.00.00.00	909,50
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
962	07.01.2.240.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇA	3.3.90.30.07.00.00.00	8.782,50
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
974	07.01.2.239.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTA	3.3.90.30.07.00.00.00	22.112,50
	Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS			
Total Previsto :				83.279,20

Luz, 22 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

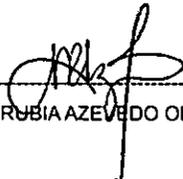
Nr. Processo Adm. / Ano: 107/2019
Data do Processo Adm.: 22/08/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 107/2019 de 22.08.2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 de 22.08.2019
RP Nº 011/2019

FUNDAMENTAÇÃO É BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.LC 123/06 e LC 147/12.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira e equipe de apoio designada pelo Decreto nº 2.644/2019 de 22.03.2019, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço unitário, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** de gêneros alimentícios, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 01616/2013 de 10.09.13 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 18 de Setembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação, e de 08:30 até 08:40, credenciados os representantes das empresas licitantes, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

I- DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , PEITO DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2019/2020".

II- DA PARTICIPAÇÃO

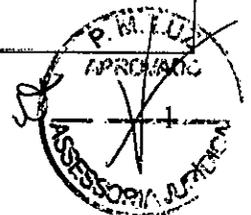
2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no **dia 18 de Setembro de 2019, às 08:30**, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 02** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 107/2019 – RP Nº 011/2019
Pregão nº 028/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Licitante: _____
Processo Licitatório nº 107/2019 – RP Nº 011/2019
Pregão nº 028/2019





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;
 - 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
 - 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II – procuração ou credencial que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investida (Anexo II).

3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

3.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. (Anexo III)

3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo IX) deste edital ou no mesmo teor.

3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e seus anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitida propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;**





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente;
- c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).
- e) **Prazo de entrega:** As entregas serão **diárias e parceladas de segunda a sexta-feira**, no horário de 07:00 às 12:00 nas repartições públicas e serão definidos pela responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura através da requisição. A vigência do fornecimento de aproximadamente **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A Ata de Registro de Preços, Anexo II, vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

5.2- O prazo de entrega dos produtos licitados será diário e parcelado através da **Autorização de Fornecimento**, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigações em cada uma das contratações efetuadas.

5.2.1 - As entregas serão diárias e parceladas de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 12:00 nas repartições públicas de acordo com a Autorização de Fornecimento que será enviada ao fornecedor.

5.3 - Os fornecedores deverão disponibilizar uma balança no ato da entrega dos itens 01 e 02 para conferência do peso dos mesmos.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver credenciada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - **CNDT**
- g) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.
- h) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (**Anexo V**);
- i) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VII**).
- j) Certificado do SIF e/ou IMA e/ou SIM, da licitante para participar do referido processo.
- k) Alvará de Licença e Localização da licitante vigente
- l) Alvará Sanitário da licitante.
- n) Se for pela primeira vez por fornecer: Apresentar no mínimo 02 atestados de capacidade técnica que comprove que a empresa já prestou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, podendo ser emitido tanto por pessoa de direito público ou privado.

8.1.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira ou equipe de apoio no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.2 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

8.3 – As licitantes credenciadas para este certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.
- 9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- 9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 9.22 – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
- 9.24. **Será desclassificada:**
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexecúvel.
- 9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 02(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços. Sob pena de revogação do processo licitatório.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência devidamente fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI - DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5—Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, e-mail e sem o devido protocolo no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, respectivas fichas do orçamento de 2020 e possíveis apostilamentos:

Despesas n^{os} : 67,290,292,324,352,445,476,616,702,962,974 do orçamento de 2019.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos, condições estabelecidos e entrega diária e parceladas de segunda à sexta-feira de acordo com cada produto, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo II).

13.2 -Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato/ata de registro a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 Os preços registrados são irrealizáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que se comprove que não houve variação de preços. Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado, para verificação de possível variação que possa ser alcançada pela imprevisão, causando positiva ou negativa anormal, podendo a Administração valer-se e outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

15.1.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

XVI- DA ENTREGA

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser **entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos, condições estabelecidos e entrega diária e parceladas de segunda à sexta-feira de acordo com cada produto, durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega. A entrega dos produtos correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.**

16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega não atender ao item 5.2.1 deste Edital, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.

XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com **10 (dez) dias**, após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Luz/MG.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado na ata de registro de preços, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

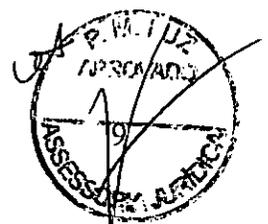
19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

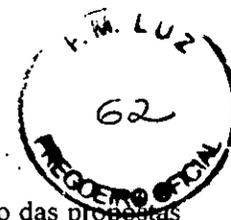
19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 - Ramal 32.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: compras@luz.mg.gov.br, no site do município: WWW.luz.mg.gov.br

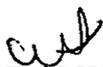
19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

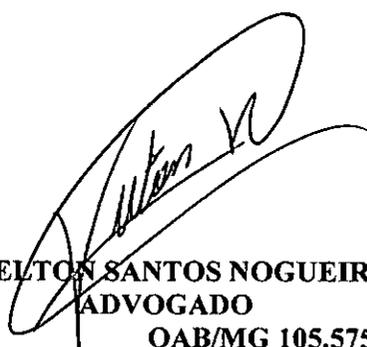
19.15. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo IX - Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X - Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 22 de Agosto de 2019.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – PRC Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 028/2019 RP Nº 011/19

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PEITO DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2019/2020".

II – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se justifica no sentido de atender todas às Secretarias Municipais na manutenção do café dos servidores, reuniões, merenda escolar e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

III – FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 10.09.13.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

- O bens licitados serão para entrega durante um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entres as partes, os quais deverão ser entregues diária e parceladas de segunda á sexta-feira, no horário de 07:00 ás 12:00, de acordo com cada produto, em repartições públicas e/ou no almoxarifado central da Prefeitura ou em local a ser definido pelo responsável do almoxarifado através das requisições de entrega.
- A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.
- A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega não atender ao item 5.2.1 deste Edital, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.
- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.
- Na entrega dos produtos perecíveis: Peito de frango, coxa e sobrecoxa, o fornecedor deverá entregar, diretamente nas unidades de ensino, projetos Bem Viver, CAPS e demais Secretarias Municipais, conforme solicitação prévia da Coordenadoria de Nutrição e Segurança Alimentar. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas, resfriados, que preservem tanto as características dos alimentos como também a qualidade dos mesmos, de acordo com a legislação vigente, conforme a necessidade do setor com Autorização de Fornecimento, que será enviada ao fornecedor.
- Os fornecedores deverão disponibilizar uma balança no ato da entrega dos itens, 1 e 2 para conferencia do peso dos mesmos.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



V - PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

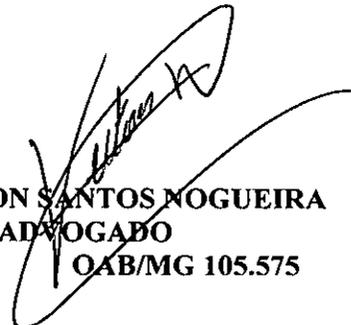
O bem a ser adquirido quando de sua entrega **PROGRAMADA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-** em conformidade com o cronograma de entrega de cada produto) deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável do Almoarifado Central ou pelo Agente de Controle Interno da repartição pública.

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na cláusula XVIII do edital.

VI - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO: o pagamento será efetuado com **10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no **ALMOXARIFADO** da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Luz, 22 de Agosto de 2019.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

RPN 011/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CRENCIAMOS** o(a) Sr.(a),
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, bra-
sileiro (a), residente e domiciliado a _____ nº _____ em
_____, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modali-
dade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pro-
nunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº
....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

RP Nº 011/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2019, **DECLARA** expressamente
que: **cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.**

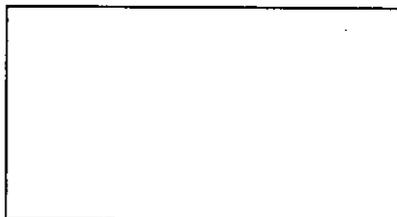
....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

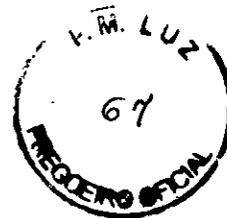
Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

RP Nº 011/2019

TIPO: MENOR PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC Nº 107/019 – Pregão nº 028/2019.

Razão Social do Licitante: _____
 CNPJ: _____ Endereço: _____
 Bair-
 ro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____
 Conta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

No-
 me: _____
 Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
 Estado Civil: _____
 Nacionalidade: _____ CPF: _____ e-mail: _____

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO:

=====

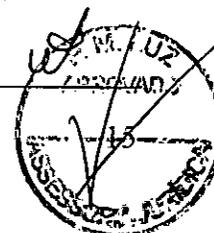
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	--------	---------	---------------	----------------	-------------

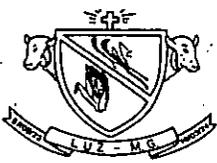
=====

1 -	6.400	KG	PEITO DE FRANGO		24714
-----	-------	----	-----------------	--	-------

PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO. NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).

VALOR UNITARIO: R\$ _____
 VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2 - 2.960 KG COXA E SOBRECOXA

24715

COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM

VALOR UNITARIO: R\$ _____

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ _____

Valor Global da Proposta: R\$ _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ dias (mínimo de 10 dias).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Ordem de Fornecimento.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO V



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

RP Nº 011/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no
CNPJ _____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº 028/2019**, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

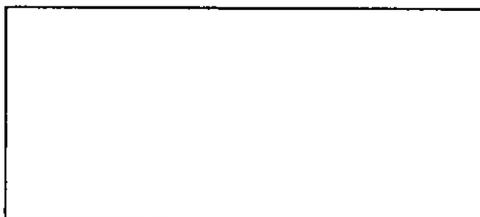
..... de de

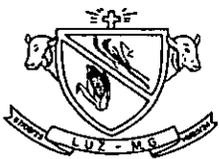
Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

RP Nº 011/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

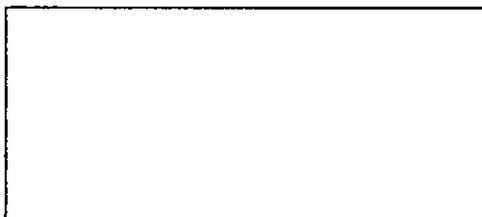
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
RP Nº 011/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido Edital.

....., de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

72

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0.../2019

PRC Nº 107/2019 - PREGÃO nº 028/2019 – RP nº 011/2019 – Vigência:

Aos ____ dias do mês de ____ de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 028/2019**, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº ____/2019, para aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº. _____, residente na Praça Rotary Club nº. _____, também nesta cidade e a Licitante Vencedora: _____, inscrita no CNPJ: _____, situada a _____ em _____ por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF: _____, residente e domiciliado na _____ em _____, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

Item - Descrição	Código	Qtd.	Un.	Unitário	Total
01					
02					

1.1.1 - O valor Global desta ata de registro é R\$ _____ (_____).

1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Ordem de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

1.5 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

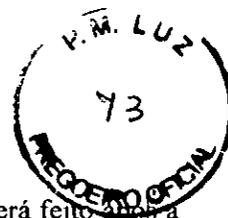
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e consequentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2020 e possíveis apostilamentos a seguir:

Despesas nºs : 67,290,292,324,352,445,476,616,702,962,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- a) advertência escrita;
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo o





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Fornecer manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC -107/2019, **Pregão nº 028/2019 (RP Nº 011/2019)**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 028/2019 - (RP nº 011/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, representante legal do Município de Luz, pelo _____ representante legal da empresa _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
RP nº 011/2019

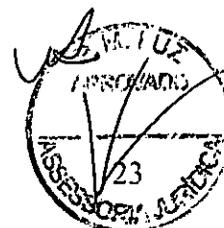
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2019, **DECLARA** expressamente que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., de de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO X

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 107/2019
Pregão 028/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEITO DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão 028/2019 e Processo Licitatório 107/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital!

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC N°. 107/2019. PREGÃO N° 028/2019. RP 011/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 107/2019. PREGÃO N° 028/2019. RP 011/2019. OBJETO:
"REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO
PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE
2019/2020".CONFORME TERMO DE REFERENCIA".TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: 18.09.2019 às 08:30.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-
MG. SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO
MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030,
RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 22.08.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:26889032

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/08/2019. Edição 2573
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

PRC Nº 107/19 DE 21/08/19

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/19 - RP Nº 010/19

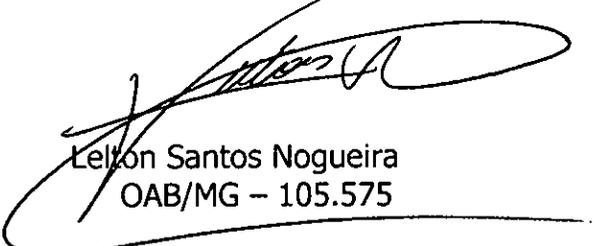
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PEITO DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Leilton Santos Nogueira
OAB/MG – 105.575



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

134803049
VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

134803049
PRECÍDUO PLASTIFICAR

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

SOC. REGISTRO: 040 (IMPL. DE) M.G.
M0841111 SEP

DATA DE REGISTRO: 04/11/1961

CPN: 436.040.996-68

NOME: FRANCISCO ISRAEL FILHO
MANTA AZEVEDO

PERMISSÃO: [] APC: [] CAT. MAB: []

VALIDADEZ: 30/04/1980

02148700289

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2016

LOCAL: FORMIGA, MG
Ass. e Insula (Ribeirão Preto)
Diretor: DEFRANAL

89101116764
MG497951827

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

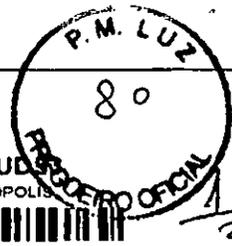
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UO53 - MF DIVINOPOLIS



12/599.175-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31202707852

2062

1 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123384614246

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO

021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BAMBUÍ
Local

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: _____

19 Novembro 2012
Data

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

[Handwritten Signature]
Analista de Grupo C - Emp. Empresarial
JUCEMG - MASP: 1133676-8

Processo indeferido. Publique-se.

26/11/2012
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Proce:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
#ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 12/599.175-4

AF0862817

Legal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Fabiano Marinho
Tabelião Substituto

Cartório 3ª Ofício São Gabriel

[Handwritten Signature]
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BHR 90502

00 Reconheço por autenticidade a firma *[Handwritten Signature]*

Paula Bomfim

Dou fé Bamboi *[Handwritten Signature]* da verdade

Em test. *[Handwritten Signature]*

O tabelião

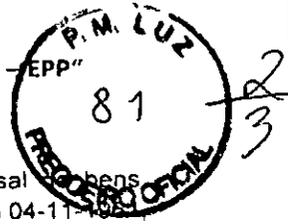
R. JOSÉ AUGUSTO
CHAVES, 513
TEL (31) 3411.3558



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C15100248047 e o código de segurança c1xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Mariny de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M-8. 641.111 SSP/MG, CPP nº 436.040.996-88, nascido em 04-11-1987, natural de ARAÚJOS-MG, residente e domiciliado em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, Apto 01, bairro Cerrado, CEP 38.900.000; **GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL**, brasileira, empresária, casada, em regime de comunhão universal de bens, natural de BAMBUI-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº MG-3.547.665 SSP/MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, apto 01, bairro Cerrado, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, com sede em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 e consolidação do contrato social em 28/01/2004 sob o nº 3058958, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidação dele, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**.

Cláusula 2ª – O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em (duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passará neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura desta alteração e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO-----18.000 quotas = R\$ 18.000,00 = 90%.

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL -----2.000 quotas = R\$ 2.000,00 = 10%.

Cláusula 3ª – A sociedade altera nesta data o seu objetivo social, passando a exercer o comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes-açougues, comércio varejista de carne bovina, suína e derivados, comércio varejista de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de suprimentos para informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal.

Cláusula 4ª- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª- A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) art. 1.052 e alterações seguintes.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Responderá também perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

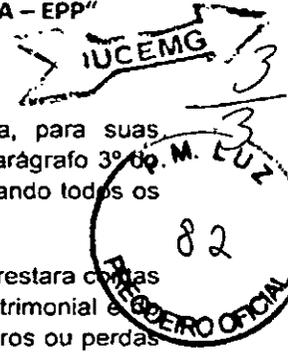


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1XA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature and stamp at the bottom right corner.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"



Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª- Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas

Cláusula 11ª- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª- O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 13ª- No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumir seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres ou do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe este contrato, e se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" a sociedade igualmente na forma e prazo que dispõem este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 9ª.

Cláusula 15ª- O sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Bambuí (MG) 10 de novembro de 2012.

Handwritten signature of Paulo Jose Israel Azevedo with a '1º OFÍCIO Bambuí - MG' stamp.

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Handwritten signature of Gislene Sueli da Silva Israel with a '1º OFÍCIO Bambuí - MG' stamp.

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL

Vertical stamp: 'CARTÓRIO 2º OFÍCIO'. Text: 'Reconheço por autenticidade a firma de Paulo Jose Israel Azevedo, Gislene Sueli da Silva Israel. Em Bambuí, 19 de Novembro de 2012. Em test. de verdade'. Vertical stamp: 'R. JOSE AUGUSTO CHAVES, 513 TEL (37) 3431-3588'.

Text: 'Fabiano Martins Carvalho Tabelião Substituto Cartório 2º Ofício / Bambuí - MG'. Stamp: 'Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BHR 90505 BHR 90504'. Handwritten initials 'ux' and 'g/l'.

DATAOUT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155
EM 26/11/2012
ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTÓCOLO: 12/599.175-4

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



RF0862818



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pag 1/1



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

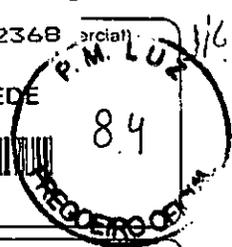
PROT 31 03528 2368 (parcial)



JUCEMG - SEDE
BELO HORIZONTE



04/710.061-3



NIRE (U)

SEDE/01 04/710.061-3
3120270785-2

ITE

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#

1- 3058958 28/01/2004

MINAS GERAIS

NOME: ISRAEL E ISRAEL LTDA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
02	021	051	01	CONSOLIDAÇÃO



(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

BAMBUI/MG

Local: 09/01/2004
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: REQ. ANEXO

Telefone de contato: SCP/

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

NÃO

NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

28/01/2004

Ligia Xená Gusmão Dutra
Superintendente de Reg. do Comércio

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

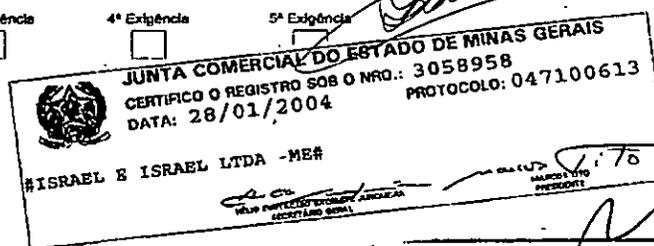
3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.



Data: _____ Vogal: _____ Presidente da Turm: _____

OBSERVAÇÕES:

Mod. 209 Grafmar Editora Ltda. CGC. 17.199.654/0001-99 - BH, MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
pág. 1/6



- ① Apresentar o disquete com dados do requerente anualmente das Testemunhas
- ② Colher

Lígia Xenes Gusmão
Suplente

Retirar o NIRE da empresa
para 3120270785-2

Lígia Xenes Gusmão
Suplente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

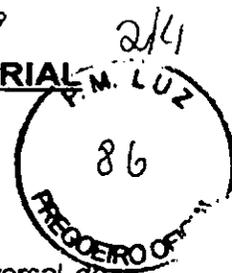
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 1/3



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , brasileiro , casado em regime de comunhão universal de bens , empresário , portador da CI nº M. 8.641.111, expedida SSP-MG , em 10-12-1993, CPF nº 436.040.996-68 , nascido em 04-11-1961 , natural de Araújos-MG , residente e domiciliado em Bambuí -MG, à Rua Padre Domingos 117 , Apto 01, Bairro Cerrado , CEP. 38.900.000, GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL , brasileira , empresária , casada em regime de comunhão universal de bens , natural de Bambuí-MG, nascida em 10-12-1964 , portadora da CI nº 3.547.665, expedida SSP-MG , CPF nº 515.236.716-53 , residente e domiciliada em Bambuí-MG , à Rua Padre Domingos 117 , Apto 01 m Bairro Cerrado , CEP.38900.000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de ISRAEL E ISRAEL LTDA , com sede em Bambuí-MG , à Rua Padre Domingos 117 , Bairro Cerrado , CNPJ nº 23.407.794/0001-08 com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG , sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 , resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de « ISRAEL E ISRAEL LTDA » .

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país , pelos sócios:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	1800	QUOTAS R\$ 1800,00
GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL	200	QUOTAS R\$ 200,00

Cláusula 3ª - O objetivo social é o comércio varejista de gêneros alimentícios em geral e revenda de gás para cozinha, açougue, padaria.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes .

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

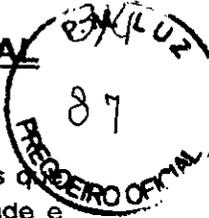
Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado em igualdade de condições , preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente .

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio , PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expres-

Israel

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIA
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 2/3



samente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, tomando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 11ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O sócio administrador, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tomando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a Cláusula 9ª.



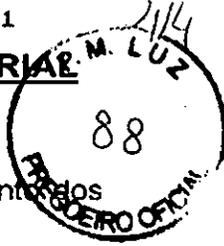
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PÁG. 1/5

- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL ISRAEL E ISRAEL LTDA



Folha: 3/3

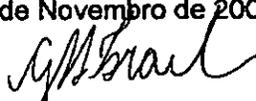
Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 16ª - O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

BAMBUI (MG), 30 de Novembro de 2003.


PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO


GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL

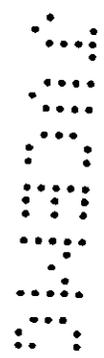
TESTEMUNHAS:

Assinatura: ~~ANULADO~~

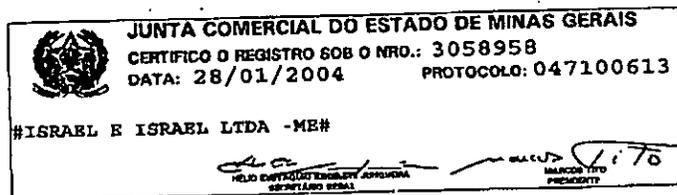
CPF nº: _____

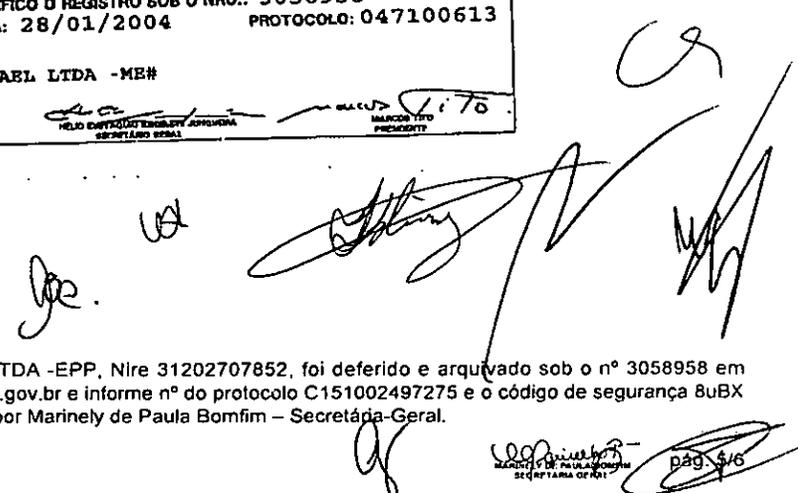
Assinatura: _____

CPF nº: ~~ANULADO~~











ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS.

ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM SEDE EM BAMBUI-MG, À
RUA PADRE DOMINGOS 117, CERRADO, CNPJ Nº 23.407.794/0001-08,
VEM REQUERER A V. Sª O DEFERIMENTO DO REGISTRO DA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JUNTO A ESTA REPARTIÇÃO.

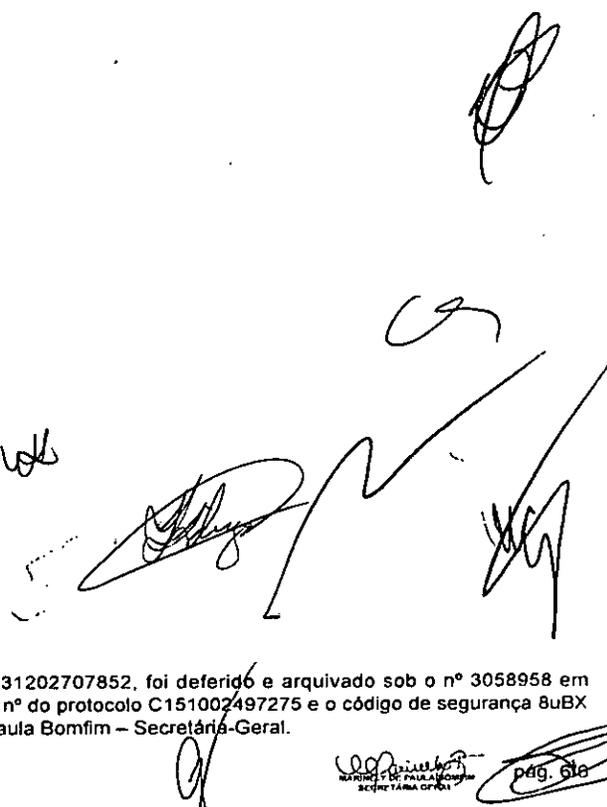
BAMBUI (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2003.


ISRAEL E ISRAEL LTDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 26/01/2004. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 016



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 16/09/1987	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 01/09/1987	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120270785-2	CNPJ: 23.407.794/0001-08		

Endereço Completo:

RUA PADRE DOMINGOS 117 - BAIRRO CERRADO CEP 38900-000 - BAMBUI/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
515.236.716-53	GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
436.040.996-68	PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2012

Número: 4963155

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ISRAEL TELES E CIA LTDA	xxxxxxx	1475534	xx	xxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002105557 e visualize a certidão)



19/388.520-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2019 14:54

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002105557 e visualize a certidão)



19/388.520-4

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2019 RP Nº 011/2019**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – CEP.38900-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz – MG, 18 de setembro de 2019.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG



ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



ANEXO IX

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2019 RP Nº 011/2019**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Cep.38.900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436.040.996-68, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2019, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Luz – MG, 18 de setembro de 2019.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF.436.040.996-68
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos. 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG





FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002
(Documentação)**

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME., inscrita no CNPJ 22.483.299/0001-15, sediada à Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Bairro Jardim América em Bom Despacho - MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bom Despacho, 18 de setembro de 2019.

22.483.299/0001-15

FORTUMEL PRODUTOS

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168

Jardim América - CEP: 35.600-000

Bom Despacho - MG

Gerardo Pinto de Carvalho
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO

MG 15.575.900

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: GERALDO PINTO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR UF: MG12599722 SSP MG

CPF: 052.235.856-07 DATA NASCIMENTO: 28/05/1982

MUNICÍPIO: RITA MARIA DE CARVALHO

PERMISSÃO: ACC CACES B

Nº REGISTRO: 01991917560 VALIDADE: 05/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/12/2000

OBSERVAÇÕES

Gerardo Pinto de Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 08/01/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
Diretor DETRAN/MG 69020544018
MG526659904

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 628583249

PROIBIDO PLASTIFICAR 1628583249

SEACAL

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME



PROCURAÇÃO

A empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME**, CNPJ n.º 22.483.299/0001-15, com sede à Rua Gustavo Lopes Cançado, 168 - Bairro Jardim América em Bom Despacho - MG, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO**, Carteira de Identidade MG - 15.575.900 e CPF 086.388.566-79, brasileiro, casado, Vendedor, residente e domiciliado à Rua Gustavo Lopes Cançado, 170 - Jardim América em Bom Despacho - MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **GERALDO PINTO DE CARVALHO**, Carteira de Identidade MG 12.599.722 e CPF n.º 052.235.856-07, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, residente e domiciliado à Rua José Fidélis de Macedo, 46 - Bairro Jardim dos Anjos em Bom Despacho - MG, pelo presente instrumento de mandato, a quem confere amplos poderes para praticar as atividades de cunho administrativo, sendo participar de processos licitatórios em suas diversas modalidades, tais como concorrência, tomada de preços, carta convite, leilão, registro de preços e pregão, podendo prestar esclarecimentos, firmar compromissos ou acordos, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso ou impugnação, **assinar toda a documentação que se fizer necessária**, credenciar representante, formular propostas de desempate, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com pregoeiro, além de poder assinar contratos, termos aditivos e distratos com órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas federais, estaduais e municipais, e em empresas privadas, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sem quaisquer ônus para as partes.

Sem mais para o momento.

Bom Despacho, 10 de abril de 2019.



1º OFÍCIO NOTAS
BOM DESPACHO - MG

Matheus Fortunato Lourenço Lobo
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME
 Matheus Fortunato Lourenço Lobo
 MG - 15.575.900

CONFERE COM ORIGINAL

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOM DESPACHO - MG
 Rua Faustino Teixeira, 80 - Centro - CEP: 35600-000 - Fone: (35) 3522-1600
 Tabelião: Severino Mauro Vaz Gontijo
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO, DOU FE: BOM DESPACHO, 10/04/2019

EN TEST. *harmoda*
 BEATRIZ DE SANTIAGO CARDOZ CANÇADO

Jo *Gerardo* *harmoda* *Be*

1

 Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)										
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio										
31111353705		2135											
1 - REQUERIMENTO													
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS													
Nome: MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)													
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP									
				 J163869651718									
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO									
1	002			ALTERAÇÃO									
	2244	1		ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)									
<table border="0"> <tr> <td style="text-align: center;">BOM DESPACHO</td> <td style="text-align: center;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Local</td> <td>Nome: _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">27 Setembro 2016</td> <td>Assinatura: _____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Data</td> <td>Telefone de Contato: _____</td> </tr> </table>						BOM DESPACHO	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:	Local	Nome: _____	27 Setembro 2016	Assinatura: _____	Data	Telefone de Contato: _____
BOM DESPACHO	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:												
Local	Nome: _____												
27 Setembro 2016	Assinatura: _____												
Data	Telefone de Contato: _____												
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL													
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA										
Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):													
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão									
_____		_____		____/____/____									
_____		_____		Data									
_____		_____		Responsável									
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____									
____/____/____		____/____/____		_____									
Data		Responsável		_____									
DECISÃO SINGULAR													
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência								
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se o arquivamento.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.													
		____/____/____		_____									
		Data		Responsável									
DECISÃO COLEGIADA													
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência								
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se o arquivamento.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.													
		____/____/____		_____									
Data		Vogal	Vogal	Vogal									
		Presidente da _____ Turma											
OBSERVAÇÕES													

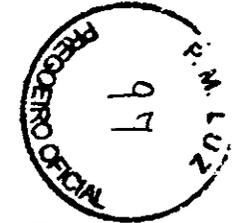
Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/579.555-7	J163869651718	27/09/2016
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO	



Belo Horizonte, Terça-feira, 27 de Setembro de 2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] pág. 1/2

[Handwritten signature] pág. 2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111135370-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) DANIEL FERREIRA LOBO		(mãe) MÔNICA ALEXANDRA COELHO DE OLIVEIRA LOURENCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1995		IDENTIDADE (número) MG15575900	
Cidade Emissor PC		UF MG	
CPF (número) 086.388.506-79		E MANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO num. av. etc.) RUA RUA GUSTAVO LOPES CANCELO		NÚMERO 170	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM AMERICA	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	
CEP 35600000			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME			
LOGRADOURO (num. av. etc.) AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCELO		NÚMERO 168	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM AMERICA	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARDOSOCONTABIL@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fisco) 4591500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VOLTADO PARA LICITAÇÕES EM GERAL DE: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÉRECEÍVEIS E NÃO PÉRECEÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE, CARNES, BEBÍDAS, REFRIGERANTES, PAES, BOLOS, LANCHES, BUFFET E REFEIÇÕES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, COMÉRCIO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, ARTIGOS PARA CINE E FOTO, ARTIGOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, MOBÍVEIS E UTENSÍLIOS, EMBALAGENS EM GERAL, COMÉRCIO DE TECIDOS E CORRELATOS, LINHAS, FLÂMULAS E BANDEIRAS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFECCÃO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL, A CONFECCÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO EM GERAL, COMÉRCIO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS E DESCARTÁVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO EM GERAL, CALÇADOS EM GERAL, ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.483.299/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)			
DATA DA ASSINATURA 27/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: J163869651718



4062332705

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5878614 em 29/09/2016 da Empresa MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME, Nire 31111353705 e protocolo 165795557 - 27/09/2016. Autenticação: 4F7A1AE8EEDC6364DCE81A2E4242C23C9F98DA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/579.555-7 e o código de segurança aYET Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111135370-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) DANIEL FERREIRA LOBO		(mãe) MÔNICA ALEXANDRA COELHO DE OLIVEIRA LOURENCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/12/1995		IDENTIDADE (número) MG15575900	
Cidade Emissor PC		UF MG	
CPF (número) 086.388.506-79		E MANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO num. av. etc.) RUA RUA GUSTAVO LOPES CANCELO		NÚMERO 170	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM AMERICA	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	
CEP 35600000		declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:	
ATO 002	ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME			
LOGRADOURO (num. av. etc.) AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCELO		NÚMERO 168	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM AMERICA	
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARDOSOCONTABIL@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fisco) 4591500	DESCRIÇÃO DO OBJETO PNEUS E CAMARAS, BRINQUEDOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECCÃO DE FLÂMULAS E BANDEIRAS EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.483.299/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)			
DATA DA ASSINATURA 27/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

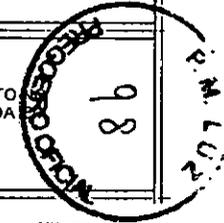
MÓDULO INTEGRADOR: J163869651718



4062332705

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5878614 em 29/09/2016 da Empresa MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME, Nire 31111353705 e protocolo 165795557 - 27/09/2016. Autenticação: 4F7A1AE8EEDC6364DCE81A2E4242C23C9F98DA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/579.555-7 e o código de segurança aYET Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 4/8





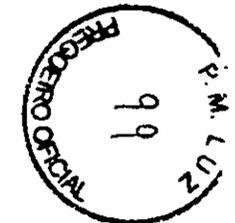
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/579.555-7	J163869651718	27/09/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO :

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Terça-feira, 27 de Setembro de 2016

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111135370-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (permite sem abreviaturas) MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) DANIEL FERREIRA LOBO		mãe) MONICA ALEXANDRA COELHO DE OLIVEIRA LOURENCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1998		IDENTIDADE (número) MG15575900	Orgão Emissor PC
		UF MG	CPF (número) 086.388.566-79
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de marido)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rum, av, etc.) RUA RUA GUSTAVO LOPES CANGADO		NÚMERO 170	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 35600000
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME			
LOGRADOURO (rum, av, etc.) AVENIDA GUSTAVO LOPES CANGADO		NÚMERO 168	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 35800000
MUNICÍPIO BOM DESPACHO		UF MG	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CARDOSOCONTABRIL.CONTABIL@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4891500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<p>4741500</p> <p>4929901</p> <p>4930202</p> <p>4930204</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.483.299/0001-15	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J163869651718



MG3532786



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5878614 em 29/09/2016 da Empresa MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME, Nire 31111353705 e protocolo 165795557 - 27/09/2016. Autenticação: 4F7A1AE8EEDC6384DCE81A2E4242C23C9F99DA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16579.555-7 e o código de segurança aYET Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5878614 em 29/09/2016 da Empresa MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME, Nire 31111353705 e protocolo 165795557 - 27/09/2016. Autenticação: 4F7A1AE8EEDC6384DCE81A2E4242C23C9F99DA3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16579.555-7 e o código de segurança aYET Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME, de nire 3111135370-5 e protocolado sob o número 16/579.555-7 em 27/09/2016, encontra-se registrado na Jucecm sob o número 5878614, em 29/09/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucecmg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoMeUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.388.566-79	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO

Belo Horizonte, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016

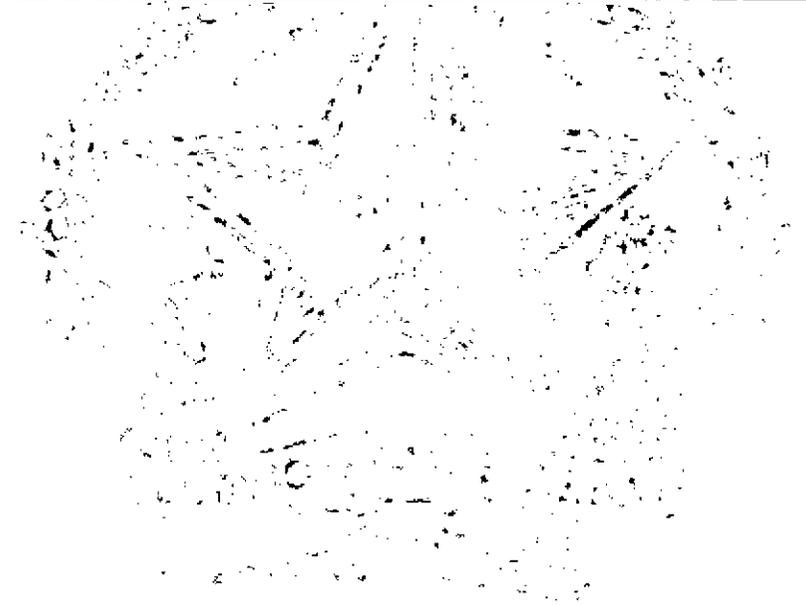
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

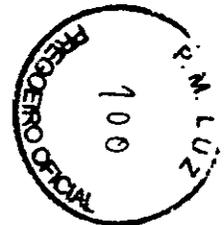


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016



Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 08/08/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 22.483.299/0001-15

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME
 Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111135370-5	22.483.299/0001-15	20/05/2015	20/05/2015

Endereço Completo:
 AVENIDA GUSTAVO LOPES CANCADO 168 - BAIRRO JARDIM AMERICA CEP 35600-000 - BOM DESPACHO/MG

Objeto Social:
 O COMERCIO VOLTADO PARA LICITACOES EM GERAL DE: GENEROS ALIMENTICIOS, PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HOTIFRUTIGRANJEIROS, LEITE, CARNES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, PAES, BOLOS, LANCHES, BUFFET E REFEICOES, GENEROS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL ESCOLAR, COMERCIO DE UNIFORMES, MATERIAIS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS PARA CINE E FOTO, ARTIGOS ELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, MOVEIS E UTENSILIOS, EMBALAGENS EM GERAL, COMERCIO DE TECIDOS E CORRELATOS, LINHAS, FLAMULAS E BANDEIRAS, COLCHOES E TRAVESSEIROS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CONFECCAO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL, A CONFECCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO EM GERAL, COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS, SACOLAS E DESCARTAVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA O VESTUARIO EM GERAL, CALCADOS EM GERAL, ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREACAO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PNEUS E CAMARAS, BRINQUEDOS EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COSMETICOS, PERFUMARIA E ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, CONFECCAO DE FLAMULAS E BANDEIRAS EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL.

Capital: R\$ 50.000,00
 CINQUENTA MIL REAIS
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 MICRO EMPRESA
 (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/09/2016 Número: 5878614

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO
 Identidade: MG15575900 CPF: 086.388.566-79
 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxx
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2019 12:17

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002116411 e visualize a certidão)



19/385.676-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.

**ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP
(Credenciamento)**

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME., CNPJ 22.483.299/0001-15, sediada à Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Bairro Jardim América em Bom Despacho - MG., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2019, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Bom Despacho, 18 de setembro de 2019.

Caroleto Pinto do Conselho
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO
MG 15.575.900

22.483.299/0001-15
FORTUMEL PRODUTOS
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME
Av. Gustavo Lopes Cançado, 168
Jardim América - CEP: 35.600-000
Bom Despacho - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNOS ESTADUAIS E CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

M G

CARLOS ELIAS PIMENTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR Nº
 M2357537 SSP RJ RJ

CPF 433.301.186-87 DATA NASCIMENTO 26/11/1963

FUNÇÃO
 ELIAS ALVES PIMENTA

ANTONIA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO ACC CALHAZ

Nº ELETRÔNICO 02.07.1.222 VALIDADE 02.07.1.222 1ª EMISSÃO 16/03/1992

OBSERVAÇÃO
 AEAR:

Carlos Elias Pimenta
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO 29/01/2017

Ps Ass. C. Hélio Oliveira Ferraz Diretor BETA/NAIG 84013840105- MG505493926

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1465141664

PROIBIDO PLASTIFICAR 1465141664

P. M. LUZ
 704
 PREFEITO OFICIAL

Handwritten signature
 CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials:
 [Large signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

RPN 011/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, **CRENCIAMOS** o(a) Sr.(a) Carlos Es. Pinheiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº M. 2. 5. 5. 7. 5. 3. 7 e CPF nº 43350118684, brasileiro (a), residente e domiciliado a Vigário Paron nº 1035 em Luz, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Paron & Filho Comércio CNPJ nº 08.588.559/0001-76, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 18 de sete de 2019

Carlos Es. Pinheiro

Assinatura do Dirigente da Empresa
 Carimbo do CNPJ

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO 28-P

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ



CONECTE COM
ORIGINAL

FLS. 200

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ



1º TABELIONATO DE NOTAS
MARLEANE RAISSA CHAVES

MARLEANE RAISSA CHAVES, Tabela de
Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca de
Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.:

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuções nº 28-P, dele às fls. 200, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME**, pela forma que abaixo segue: SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (24/06/2016), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como OUTORGANTE, **PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), inscrita no CNPJ sob o nº 08.588.559/0001-96, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vigário Parreiras, nº 1.035, Bairro Centro, CEP: 35.595-000, neste ato por sua administradora ROSILANE APARECIDA PIMENTA, inscrita no CPF sob o nº 995.844.416-04 e RG nº MG-4.963.183/SSPMG, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vigário Parreiras, nº 1.035, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seu procurador, **CARLOS ELIAS PIMENTA**, inscrito no CPF sob o nº 433.301.186-87 e CNH nº 02210456571/DETRANMG, onde consta o RG nº M-2.357.537/SSPMG, brasileiro, declarou casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vigário Parreiras, nº 1.035, Apto 01, Bairro Centro, CEP: 35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" para administrar e gerenciar os negócios da empresa, e ainda especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, apresentar relatórios, balanços e demonstrações financeiras, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial, peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeituras Municipais, afim de participar e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procurador, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, fazer propostas, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de licitações e de pregoeiros e, admitir, contratar e demitir funcionários, assim como estabelecer suas remunerações; poderes para representá-la perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras assemelhadas, especialmente SICCOB CREDILUZ Ltda., Banco Cooperativo do Brasil S.A - BANCOOB, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A e Caixa Econômica Federal, podendo abrir e encerrar contas correntes, poupanças, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TED), efetuar pagamento por meio eletrônico, receber ordens de pagamento, assinar boletos de câmbio, assinar contratos, solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber

P.M. LUZ
106V
PROCURADOR

talão de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e assinatura eletrônica; apresentar documentos, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar e/ou discordar de tarifas, cheque especial, capital de giro, descontar Títulos, custodiar de cheque, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, renegociar contratos firmados, assumir obrigação cartular e constituir garantia, requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar, protocolar e retirar documentos; poderes amplos, gerais e limitados para administrar e gerir todos os bens e negócios da outorgante, podendo comprar, alugar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, dar em hipoteca e penhor, assumir obrigações, abster-se de compromissos; representá-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Offícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que preciso for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e rratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 105 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representá-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representá-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lida sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Ricardo Jose Darezzo, Tabelião Interino do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$81,53 - Recomepe: R\$4,89-Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$27,16 - Total: R\$113,58. Código: 1458-9. ARQUIVAMENTOS. 05. Emolumentos: R\$25,05 - Recomepe: R\$1,50 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$8,35 - Total: R\$34,90. Código: 8101-8. TOTAL GERAL: R\$148,48. Luz/MG, 24 de Junho de 2016. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assina: Rosilane Aparecida Pimenta. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: ARM90392, código de segurança : 9523147335301454Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 25,05. Recomepe: R\$ -1,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,35. Total: R\$ 34,90. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 81,53. Recomepe: R\$ 4,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,16. Total: R\$ 113,58. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 106,58. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,39. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,51. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 148,48. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". NADA MAIS. É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Ricardo, Tabelião, a digitei e a subscrevo em público e lido. DOU FÉ.

Luz/MG, 15 de Agosto de 2018.

Em ttº Ricardo da verdade.

Marleané Raíssa Chaves - Tabeliã

Talita Carvalho P. Mendes
Escrivente Aut. **CONFERE COM ORIGINAL**

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: CDT51945, código de segurança : 5423353874064001. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor do Recomepe: R\$ 0,97. Valor Total de ISS: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R\$ 23,71. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160017942-2
EM 26/12/2014
#PIMENTA FRANGOS EIRELI#

PROTOCOLO: 14/626.143-7

AH1537085

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83
UD83 - MF NOVA SERRANA



14/626.143-7



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PIMENTA FRANGOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143811634418

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ
Local

Nome: _____
Assinatura: *Gláucia Azevedo Ottoni*
Telefone de Contato: _____

14 Novembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguat(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data
_____	_____	Responsável
Data	Responsável	

DECISÃO SINGULAR	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
		<u>26/12/14</u> Data	<i>Gláucia Azevedo Ottoni</i> RESPONSÁVEL Nº 1233954-4	

DECISÃO COLEGIADA	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

Gláucia
usu
BR.
OTTONI
CO

DAN

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ROSILANE APARECIDA PIMENTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 995.844.416-04, documento de identidade MG nº 4.963.183, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA VIGARIO PARREIRAS, número 1035, APT: 01, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000, único sócio da sociedade PIMENTA FRANGOS LTDA - ME, NIRE 3120774579-5, CNPJ 08.588.559/0001-96, com sede e domicílio na RUA VIGARIO PARREIRAS, número 1035, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PIMENTA FRANGOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia PIMENTA FRANGOS.

Cláusula Segunda - O objeto será ABATE DE AVES; COMERCIO DE FRANGOS VIVOS E ABATIDOS - ATACADO E VAREJO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VIGARIO PARREIRAS, número 1035, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MG, CEP 35.595-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: * pelo acervo patrimonial da sociedade empresária ora transformada em EIRELI, sendo: R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte cinco reais) refere-se ao imóvel rural constituído por uma gleba de terras com área de 8,93ha, adquirido em 21 de outubro de 2009 conforme escritura publica de compra e venda registrada o CRI da Comarca de Luz sob o nº R-02 da Matrícula 12.490; R\$ 77.675,00 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta cinco reais) em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

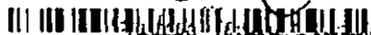
Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143811634418



MG57368164

CARANG - 87.130

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600179422 em 26/12/2014 da Empresa PIMENTA FRANGOS EIRELI, Nire 31600179422 e protocolo 146261437 - 17/11/2014. Autenticação: 7EE3BE854E41C52D7FBF8A95DCF67D8BD394D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/626.143-7 e o código de segurança pIU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

333

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LUZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



Luz, 11 de Novembro de 2014.



Rosilane Aparecida Pimenta
ROSILANE APARECIDA PIMENTA

Titular/Administrador

Gustavo Ferreira Carvalho

Gustavo Ferreira Carvalho
OAB/MG:87.130

Tiago Maciel Caetano

Tiago Maciel Caetano
Contador
CRC/MG 078546/O-0
CPF 007.348.046-01



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma (s) de Rosilane Aparecida Pimenta por autenticação

do que dou fé
Luz, 11 de novembro de 2014
em Tº oral da verdade
Orlando
Ricardo José Durazzo - Tabelião - (37) 3421 - 1250

Rosilane Aparecida Pimenta
ESCREVENTE AUTORIZADA

(Handwritten signatures and initials)

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143811634418



MG57368164

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600179422 em 26/12/2014 da Empresa PIMENTA FRANGOS EIRELI, Nire 31600179422 e protocolo 146261437 - 17/11/2014. Autenticação: 7EE3BE854E41C52D7FBF8A95DCF67D8BD394D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 14/626.143-7 e o código de segurança pU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160017942-2	08.588.559/0001-96	15/01/2007	01/02/2007

Endereço Completo:

RUA VIGARIO PARREIRAS 1035 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:

ABATE DE AVES; COMERCIO DE FRANGOS VIVOS E ABATIDOS - ATACADO E VAREJO

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
995.844.416-04	ROSILANE APARECIDA PIMENTA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/12/2014 Número: 5435200

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
PIMENTA FRANGOS E RACOES LTDA -ME	xxxxxxx	4321912	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
PIMENTA FRANGOS LTDA -ME	3120774579-5	31600179422	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2019 08:23

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002145738 e visualize a certidão)



19/391.307-1

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2019
RP Nº 011/2019

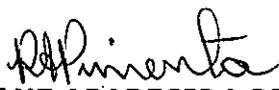


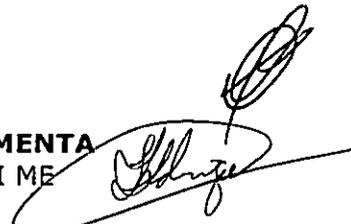
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

PIMENTA FRANGOS EIRELI ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com sede na Rua Vigário Parreiras, 1035, Bairro Centro, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNPJ 08.588.559/0001-96, IE 00102591600-75, representada neste ato por sua sócia administradora ROSILANE APARECIDA PIMENTA, CPF 995.844.416-04 e para fins do Pregão nº 028/2019, DECLARA expressamente que:

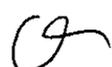
- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 018 de setembro de 2019


ROSilANE APARECIDA PIMENTA
p/ Pimenta Frangos EIRELI ME
CI MG - 4.963.183


08.588.559/0001 - 96
PIMENTA FRANGOS EIRELLI - ME
Rua Vigário Parreiras, 1035
Bairro Centro - CEP - 35.595 - 000
LUZ - MG



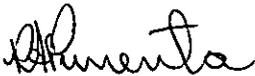
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2019
RP Nº 011/2019



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

PIMENTA FRANGOS EIRELE ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com sede na Rua Vigário Parreiras, 1035, Bairro Centro, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNP 05.588.559/0001-96, IE 001025916-00.75, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, e para fins do **Pregão nº 028/2019**, **DECLARA** expressamente que: **cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.**

Luz, 18 de setembro de 2019


ROSILANE APARECIDA PIMENTA
p/ Pimenta Frangos EIRELI ME
CI MG - 4.963.183


[08.588.559/0001 - 96]
PIMENTA FRANGOS EIRELLI - ME
Rua Vigário Parreiras, 1035
Bairro Centro - CEP - 35.595 - 000
L LUZ - MG J 











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RICARDO CARVALHO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M8551975 SSP MG

CITY: 038.666.746-27 DATA NASCIMENTO: 09/01/1980

FRACÇÃO: ANTONIO CARLOS DA SILVA, MARISTIA CARVALHO SILVA

PERMISSÃO: ACC, CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 00571608123 VALIDADE: 15/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 11/04/2016

Rafaela Gigliotti
 Diretora DETRAN/MG 54114034006
 ASSINATURA DO MANTENEDOR MG489923810

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1278568648

PROIBIDO PLASTIFICAR 1278568648

CONFERE COM ORIGINAL

Jo.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
RP Nº 011/2019



TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.854.831.0001/23, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 028/2019, DECLARA expressamente que:

- Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 18 de setembro de 2019

RICARDO CARVALHO SILVA

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Be

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
RPN 011/2019



Mediante o presente, CRDENCIAMOS o Sr. Ricardo Carvalho Silva, portador da cédula de identidade nº M 8551975 e CPF nº 038666746-27, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Melo Viana, 760 – Luz/MG, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.854.831.0001/23, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 18 de setembro de 2019

TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 17.854.831.0001/23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R. Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

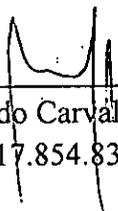
RP Nº 011/2019



DECLARAÇÃO

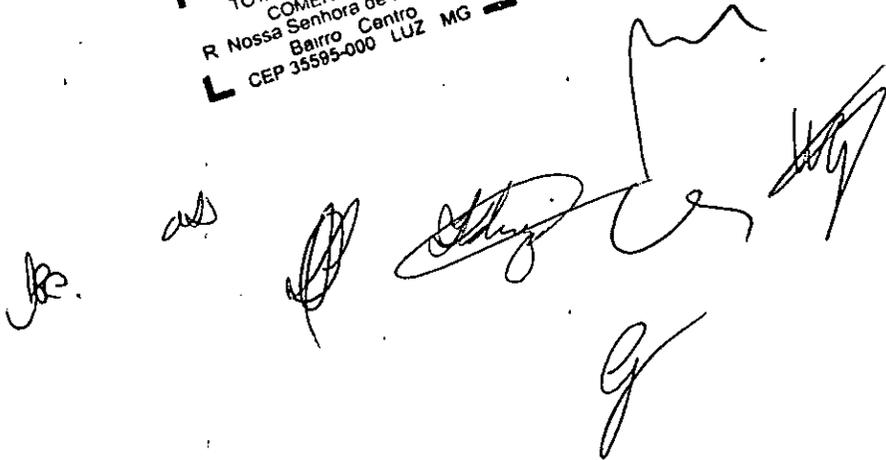
TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 028/2019, **DECLARA** expressamente que, **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz, 18 de setembro de 2019.


Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001-23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva
Nº Cédula de Identidade: M-85. 519.75



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210484930**
 Código da Natureza Jurídica **2062**
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 NOME: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 J163096133594

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato: _____

LUZ
 Local
22 Março 2016
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO SIM NÃO

Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem A decisão
 Data _____
 Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

30/03/16 Data
[Assinatura] Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data _____ Vogal _____
RG0150618
 Presidente da _____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5725605
 EM 30/03/2016.
 TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP
 Protocolo: 16/207.524-3

OBSERVAÇÕES

[Handwritten notes and signatures]

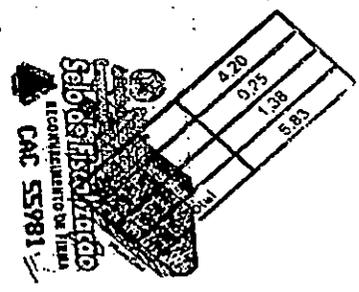


**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS**

Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme Cavalho
Silva Vieira, por autenticidade.

do que dou fé
Luz, 23 de Março de 2016
em Tª Abra da verdade
Uma

Carlos Carneiro Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5725605 em 30/03/2016 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31210484930 e protocolo 162075243 - 30/03/2016. Autenticação: B6E465D533CFB625E210C59DAE2EFC615DA69C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.524-3 e o código de segurança UMsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**



MARISIA CARVALHO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 03/05/1942, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.601.434/SSP/MG e do CPF nº 132.294.606-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz/MG - CEP: 35595-000, e

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/08/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.882.753-SSP-MG e do CPF nº 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz -MG - CEP: 35595-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de Direito Privado denominada **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3111096625-8 em 02/04/2013 e transformada em sociedade limitada em 11/09/2015 sob o NIRE 31210484930, inscrita no CNPJ 17.854.831/0001-23, Inscrição Estadual 0021244500062, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: As atividades econômicas da sociedade passam a ser o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças Intermunicipal, Interestadual, e aluguel de móveis.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia "**COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL**".

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000.

Cláusula Terceira: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2013.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças Intermunicipal, Interestadual, e aluguel de móveis.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, estando assim distribuído:

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA.....	49.500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 49.500,00 =	99%
MARISIA CARVALHO SILVA.....	500 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 500,00 =	1%
TOTAL.....	50.000 quotas de R\$ 1,00 =	R\$ 50.000,00 =	100%





§1º A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social, de acordo com artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§2º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CAPÍTULO III - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Sexta - A transferência, no todo ou em parte, das quotas do capital a terceiro não será permitida sem prévio consentimento dos demais sócios que, em igualdade de termos e preços são prioridade para sua aquisição.

§ 1º - Os sócios que porventura tenham Interesse de ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverão ofertá-las aos demais quotistas previamente, por escrito e com comprovação de ciências, as quais terão 10 (dez) dias para decidirem se irão exercer os seus direitos de preferência.

§ 2º - Findo o prazo previsto no parágrafo precedente, as quotas poderão ser livremente cedidas a terceiros, desde que estejam os demais quotistas de acordo com a cessão.

§ 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou dela for excluído terá seus haveres apurados de acordo com o valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela sociedade.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima: Conforme aprovação por unanimidade dos sócios (art. 1061 Cód. Civil), a administração da sociedade é exercida pelo sócio o Sr. **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer documentos da sociedade perante repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, instituições financeiras e ou bancárias, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º A denominação será de uso do administrador, mas unicamente em assuntos de interesses da sociedade, sendo-lhe vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, utilizá-la em proveito próprio ou em negócios de mero favor, tais como avais, endossos, fianças, ou em qualquer outros que não sejam de interesse exclusivo da sociedade.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Oitava: O exercício social começara em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º Ao fim de cada exercício, um inventário do ativo e passivo será levantado e o respectivo balanço será preparado. Os eventuais prejuízos serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas, e os lucros verificados, por resolução dos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social, deverão ser:

- a) Reinvestidos na sociedade
- b) Distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas;
- c) Retidos, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados, ou reservada da sociedade;
- ou
- d) Capitalizados

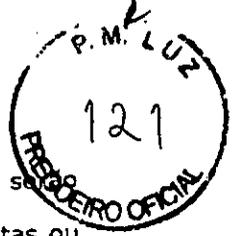
§ 2º Para fins de controle orçamentário e eventual distribuição de lucros e prejuízos, a sociedade, através de seu Administrador, deverá levantar balancetes sempre que solicitado pelos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social.

CAPÍTULO V - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona: A falência, concordata, insolvência, exclusão, falecimento ou retirada de um quotista não causará a dissolução da sociedade.

Parágrafo Único: Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios as suas quotas serão automaticamente transmitidas aos herdeiros, se maiores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

(Handwritten signatures and initials)



CAPITULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima: Todas as deliberações sociais, incluindo alterações deste contrato social, serão tomadas por deliberação dos quotistas detentores de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas, a critério dos sócios, em reunião dos quotistas ou por escrito, ficando, no primeiro caso, estabelecida a convocação por qualquer meio que permita a comprovação de ciência de todos os integrantes do quadro social, podendo ocorrer através de carta, telegrama, fax, correspondência mediante protocolo ou e-mail, em todos os casos com comprovante de recebimento.

CAPITULO VII - EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Primeira: Mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, qualquer quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

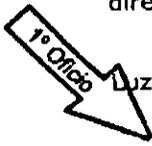
CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda: Os quotistas obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessos, pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Cláusula Décima Terceira: A sociedade será regida, no tocante, ao que não estiver previsto neste instrumento, pela legislação pertinente à sociedade limitada, especialmente da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

Parágrafo Único: Embora a sociedade seja regida supletivamente pelas regras referentes às sociedades anônimas, não será, em qualquer hipótese, obrigatória a convocação das reuniões via imprensa, bem como a publicação de quaisquer outros atos societários que não sejam expressamente exigidos pela Lei 10.406.

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
E por estarem assim justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, assinam os contratantes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos de direito.



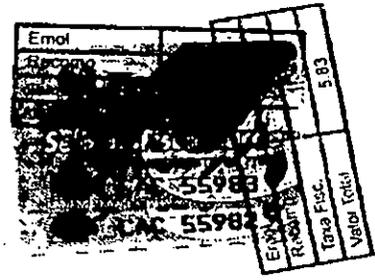
Luz, 18 de Março de 2016.

Guilherme Carvalho Silva Vieira
Guilherme Carvalho Silva Vieira



Marisia Carvalho Silva
Marisia Carvalho Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reponho a(s) firma (s) de Guilherme Carvalho Silva Vieira, Marisia Carvalho Silva, por outoridade
do que dou fé
Luz, 18 de Março de 2016
em 18 de Março da verdade
M. Almeida
R. Instituto de Estudos Jurídicos - Telefone: (37) 3421-1333



Marisia Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signatures]





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121048493-0	17.854.831/0001-23	02/04/2013	01/04/2013

Endereço Completo:
 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, DE LATICINIOS E FRIOS, DE CARNES-ACOGUGUES, DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E ALUGUEL DE MOVEIS.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	091.232.486-45	GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	132.294.606-00	MARISIA CARVALHO SILVA	xxxxxxx	R\$ 500,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/03/2016 Número: 5725605

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARISIA CARVALHO SILVA CPF: 132.294.606-00 - ME	3111096625-8	31210484930	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço
 NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2019 17:14

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

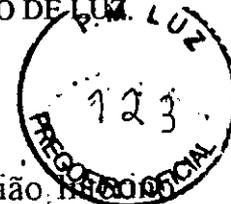
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001665856 e visualize a certidão)



LIVRO: 28-P

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

Folhas: 20

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZCONFERE COM
ORIGINAL1º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO JOSE DAREZZO

RICARDO JOSE DAREZZO, Tabelião Interino do Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuções nº 28-P, dele às fls. 20, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, pela forma que abaixo segue: SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (28/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, Bairro Centro, CEP:35.595-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.232.486-45 e CNH nº 05509251908/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-15.882.753/SSPMG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, nesta Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. É assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores para agirem conjunta ou separadamente, **RICARDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27 e CNH nº 00571608123/DETRANMG, onde consta o RG nº M-8.551.975/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000 e **CARLA SIMONE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.657.136-60 e RG nº MG-8.853.844/PCMG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" e especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial, peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeituras Municipais, afim de participar e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procuradores, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, fazer propostas, requerer certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de

CARTÓRIO CAMPOS 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Coronel José Thomas, 271, centro, CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais,

Telefone: (37) 3421-1389

licitações e de pregoeiros e, finalmente, admitir e demitir empregados; poderes para representá-la perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras assemelhadas, especialmente Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Sicoob/Bancoob, e Banco Itaú S/A; podendo abrir e encerrar contas correntes, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TED), solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber talonário de cheques, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, cadastrar e alterar senhas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar e/ou discordar de tarifas, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, capital de giro, descontar Títulos, requerer extratos, renegociar contratos firmados; poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, representá-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Offícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que preciso for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e rratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 38 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representá-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representá-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé.. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Leticia Resende Nascimento, Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$73,73 – Recompe: R\$4,42 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$24,56 – Total: R\$102,71. Código: 1458-9 Luz/MG, 28 de dezembro de 2015. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assina: Guilherme Carvalho Silva Vieira. NADA MAIS. É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, *[assinatura]* Tabelião Interino, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FÉ. Emol. R\$ 16,08/ Recompe: R\$ 0,97/ T.F.J. R\$ 6,02/ Total R\$ 23,07. Código: 8401-2.

Luz/MG, 05 de Janeiro de 2018.

Em ttº *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
Ricardo Jose Darezzo – Tabelião Interino

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: Tabclionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: BUA32129, código de segurança: 0116323904250819. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor do Recompe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R\$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

ORIGINAL
CONFERE COM



CARTÓRIO CAMPOS
1º Ofício de Notas
Tabelião - Ricardo Jose Darezzo
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

Leticia Resende Nascimento
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CAMPOS 1º TABELIONATO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONÁUTICA NACIONAL DE HABITACÃO

NOME: GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR DE: MG15882753 SSP MG

CPF: 091.232.486-45 DATA NASCIMENTO: 11/08/1993

FILIAÇÃO: LOURENCO VIEIRA CARVALHO
 CARLA SIMONE CARVALHO SILVA VIEIRA

PROFISSÃO: ACC CATEGORIA: B

Nº REGISTRO: 05509251908 VALIDADE: 30/09/2021 1ª HABITAÇÃO: 06/06/2012

OBSERVAÇÕES:

Guilherme Carvalho Silva Vieira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 03/10/2016

Po Ana Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG 68078166730
 MG500440085
 ASSINATURA DO DETRAN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1352766562
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1352766562

1º OFÍCIO DE NOTAS
 COLIARCA DE LUZ
 MINAS GERAIS

11 JAN. 2017

A presente é cópia do original que me foi apresentado. Em testº da verdade. Dou fé.
 Tabelião: *Talita*

Emol.	4,53
Recompo	0,27
Taxa Fisc.	1,49
Valor Total	6,29



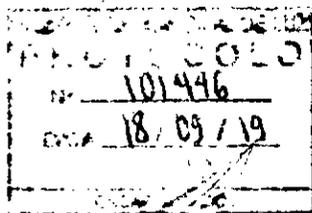
Talita Carvalho P. Mendes
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CAMPOS
 1º Ofício de Notas
 Tabelião - Ricardo José Darezzo
 Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro
 Luz / MG - Tel/Fax (17) 3421 - 1368

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and marks

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
LICITANTE: PIMENTA FRANGOS EIRELI ME - CNPJ 08.588.559/0001-96
ENDEREÇO: RUA VIGARIO PARREIRAS, 1035, CENTRO
TELEFONE: (37) 3421-2330
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2019 - RP Nº 011/2019
PREGAO Nº 028/2019



PROCESSO LICITATORIO N° 107/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 028/2019

RP N° 011/2019



À Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços do item relacionado abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC n° 107/201 - Pregão n° 028/2019.

LICITANTE: FRANGO PIMENTA EIRELI ME

CNPJ: 08.588.559/0001-96

Rua Vigário Parreiras, 1035, Bairro Centro, CEP 35595-000, Luz/MG

Telefone: (37) 3421-2330

E-mail: cepimenta@hotmail.com

Representante Legal: Rosilane Aparecida Pimenta, CPF: 995.844.416-04, identidade MG - 4.963.183/SSP, casada, nascida Abaeté/MG, e-mail: cepimenta@hotmail.com.

Informações para pagamento:

Banco: Siccoob Crediluz - 756 Agencia 3140

Conta: 62001-7

Item	Unid.	Produto	Quant. Kg	Marca	Valor un.	Valor total
1	kg	Peito de Frango PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	6.400	Frango Pimenta	R\$ 6,80	R\$ 43.520,00
2	Kg	Coxa e Sobrecoxa de Frango COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/OU SIM	2.960	Frango Pimenta	R\$ 6,00	R\$ 17.760,00

Valor Global: R\$ 61.280,00 (sessenta e um mil duzentos e oitenta reais)

Condições de Pagamento: 10 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: imediato, 05 (cinco) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Ordem de Fornecimento.

Luz, 18 de setembro de 2019

ROSILANE APARECIDA PIMENTA

p/ Pimenta Frangos EIRELI ME
CI MG - 4.963.183

08.588.559/0001 - 967

PIMENTA FRANGOS EIRELLI - ME

Rua Vigário Parreiras, 1035

Bairro Centro - CEP - 35.595 - 000

LUZ - MG

Prefeitura Municipal de Luz- MG

Envelope nº 01 – “ PROPOSTA COMERCIAL”

Licitante – Total Transportes e Comércio Ltda

CNPJ – 17.854.831/0001-23

Rua- Nossa Senhora de Fátima, 729- Centro, Luz-MG

Processo Licitatório nº 107/2019

RP nº 011/2019 - Pregão nº 028/2019

Telefone: (37) 99911-5963



107/445
18/07/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

TIPO: MENOR PREÇO



À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 11/2019 – Pregão nº 028/2019

Razão Social do Licitante: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.854.831/0001-23; Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 729

Bairro: CENTRO; Cidade: LUZ

Estado: MINAS GERAIS; Telefone: 37 999115963

Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: SICOOB CREDILUZ ; Agência: 3140

Conta: 60.792-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: RICARDO CARVALHO SILVA

Identidade: M8551975 ; ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MG

Estado Civil: DIVORCIADO

Nacionalidade: BRASILEIRA ; CPF: Nº038.666.746-27

Email: ricardototalsupermercado@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	TOTAL
01	PEITO DE FRANGO KG, resfriado e não congelado, não temperado, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), teor máximo de 5% de gordura em cada kg de alimento. Deverá apresentar aspecto, cor e cheiro própria, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas.)	6.400KG		R\$ 9,00	R\$57.600,00
02	COXA E SOBRECOXA kg de frango, resfriado e não congelado, não temperado, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), teor máximo de 5% de gordura em cada kg de alimento. Apresentar corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, não atingindo partes não cotadas. Deverá apresentar aspectos, cor e cheiro próprio, não amolecido em pegajoso, sem mancha esverdeada. Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Anvisa. Distribuído por estabelecimento com registro no órgão de inspeção competente SIF e /ou IMA e/ou SIM.	2.960 KG		R\$8,00	R\$23.680,00

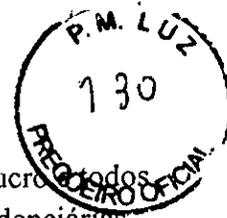
Handwritten initials: JM

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 81.280,00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais.)

Handwritten signatures and initials: JBR, W, G, S

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias



No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: conforme Edital.

19 de setembro de 2019

Ricardo Carvalho Silva
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23
TOTAL TRANSPORTES E
COMÉRCIO LTDA
R Nossa Senhora de Fátima 729
Bairro Centro
CEP 35595-000 LUZ MG



FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

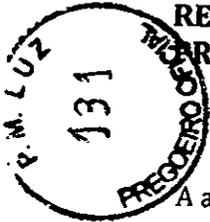
Prefeitura Municipal de Luz - MG

Envelope nº 1 -

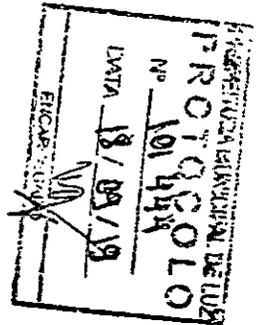
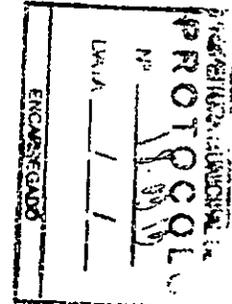
PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME.
CNPJ: 22.483.299/0001-15

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 107/2019
REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019
REGIÃO PRESENCIAL Nº 028/2019



A abertura da sessão será às **08:30 horas**, do dia **18 de setembro de 2019**, Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.





FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 107/2019- Pregão nº 028/2019.

Razão Social do Licitante: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME.**

CNPJ: 22.483.299/0001-15

Endereço: Av. Gustavo Lopes Cançado, 168

Bairro: Jardim América

Cidade: Bom Despacho

Estado: MG

Telefone: (037) 3522-4317

e-mail fortumel@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS Banco: Agência 4097 - Conta Corrente: 9.483-8 - Banco 756 SICOOB CREDESP.

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO**

Identidade: MG 15.575.900 Órgão Expedidor SSP-MG

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

CPF: 086.388.566-79 e-mail: fortumel@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Vr. Un.	Vr. Total
01	6.400	Kg	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	Cogran SIF 2514	10,20	65.280,00
02	2.960	Kg	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA	Cogran SIF 2514	8,90	26.344,00

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000

Tel: (037) 3522-4317 - Email: fortumel@hotmail.com



FORTUMEL PRODUTOS

CNPJ: 22.483.299/0001-15

INSC. ESTADUAL: 002.560.879.00-73

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

		ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/OU SIM.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA =====>						91.624,00

Valor Total da proposta: R\$ 91.624,00 (Noventa e um mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com o mínimo de 10 (dez) dias.

PREÇOS: No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 05 (cinco) dias úteis, conforme Requisição de Entrega, atendimento ao Cronograma e/ou Ordem de Fornecimento.

Bom Despacho, 18 de setembro de 2019.

Matheus Fortunato Lourenço Lobo
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME.

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

MG 15.575.900

22.483.299/0001-15

FORTUMEL PRODUTOS

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168

Jardim América - CEP: 35.600-000

Bom Despacho - Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTCCLO
Nº 101443
DATA 17/09/19
ENCARREGADO



Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambui – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 RP Nº 011/2019

Dia 18/09/2019- Credenciamento 08:30 hs

Abertura 08:30 hs

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08

Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº0107/2019
Pregão Presencial nº028/2019
R.P. nº011/2019

À Comissão Permanente de Licitação

Pela presente apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 0107/2019 – Pregão nº 028/2019.

Nome da Empresa: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

Rua: Rua Padre Domingos, 117, Cerrado – Bambuí/MG

CEP: 38.900 – 000 Telefone: (37) 3431-1209

CNPJ: 23.407.794/0001-08 Inscrição Estadual: 051.555.94.20000

Dados Bancários: C. Corrente 11.525-8 Agencia 522-3 – Banco do Brasil S.A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

Nome do Representante Legal: PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO

Identidade do Representante Legal: M - 8.641.111 – SSP MG

CPF: 436.040.996-68

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Cod.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	6400	24714	KG	PEITO DE FRANGO KG PEITO DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	COGRAN	6,19	39.616,00

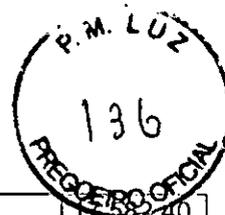
23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

Re.

1

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – supermercadoisrael@hotmail.com

02	2960	24715	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, RESFRIADO E NÃO CONGELADO, NÃO TEMPERADO, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), TEOR MÁXIMO DE 5% DE GORDURA EM CADA KG DE ALIMENTO. APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NÃO ATINGINDO PARTES NÃO COTADAS.DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA. DISTRIBUÍDO POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO COMPETENTE SIF E/OU IMA E/ OU SIM	COGRAN	5,94	17.582,40
Valor Total							57.198,40

Valor total da proposta: R\$57.198,40 (Cinquenta e sete mil reais e quarenta centavos).

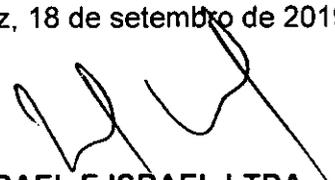
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Luz, 18 de setembro de 2019.


ISRAEL E ISRAEL LTDA
CNPJ.23.407.794/0001-08
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO
CPF. 436.040.996-68
C.I – M-8.641.111 – SSP MG


23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117
Cerrado - CEP 38900-000
Bambuí - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO"

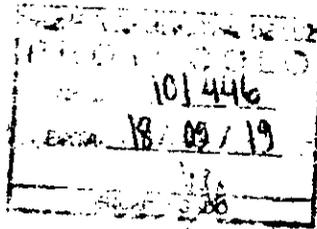
LICITANTE: PIMENTA FRANGOS EIRELI ME - CNPJ 08.588.559/0001-00

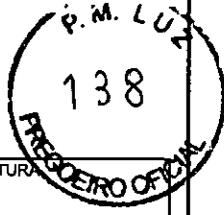
ENDEREÇO: RUA VIGARIO PARREIRAS, 1035, CENTRO

TELEFONE: (37) 3421-2330

PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2019 - RP Nº 011/2019

PREGAO Nº 028/2019



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.588.559/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2007
NOME EMPRESARIAL PIMENTA FRANGOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIMENTA FRANGOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.12-1-01 - Abate de aves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VIGARIO PARREIRAS	NÚMERO 1035	COMPLEMENTO
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
UF MG		TELEFONE (37) 3421-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEPIMENTA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ↴	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 16:36:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Re.

Luciano

us

g

mg



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160017942-2
EM 26/12/2014
#PIMENTA FRANGOS EIRELI#

PROTOKOLO: 14/626.143-7

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

AH1537085

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83
UD83 - MF NOVA SERRANA



14/626.143-7



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: PIMENTA FRANGOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143811634418

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ
Local

Nome: _____
Assinatura: *Barbara Aparecida Pimenta*
Telefone de Contato: _____

14 Novembro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

26/12/14
Data

Gláucia Azevedo Ottoni
VALISTA DE GESTÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL
1438-1233938-4
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

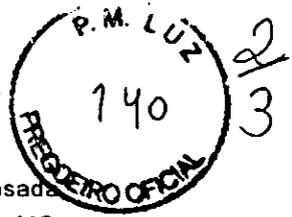
Gláucia
pe
[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600179422 em 26/12/2014 da Empresa PIMENTA FRANGOS EIRELI, Nire 31600179422 e protocolo 146261437 - 17/11/2014. Autenticação: 7EE3BE854E41C52D77FBF8A95DCF67D8BD394D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/626.143-7 e o código de segurança pIU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



ROSILANE APARECIDA PIMENTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 995.844.416-04, documento de identidade MG-4.963.183, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA VIGARIO PARREIRAS, número 1035, APT: 01, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000, único sócio da sociedade PIMENTA FRANGOS LTDA -ME, NIRE 3120774579-5, CNPJ 08.588.559/0001-96, com sede e domicilio na RUA VIGARIO PARREIRAS, número 1035, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MINAS GERAIS, CEP 35.595-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de PIMENTA FRANGOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia PIMENTA FRANGOS.

Cláusula Segunda - O objeto será ABATE DE AVES; COMERCIO DE FRANGOS VIVOS E ABATIDOS - ATACADO E VAREJO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VIGARIO PARREIRAS, número 1035, bairro / distrito CENTRO, município LUZ - MG, CEP 35.595-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/02/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: * pelo acervo patrimonial da sociedade empresária ora transformada em EIRELI, sendo: R\$ 22.325,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte cinco reais) refere-se ao imóvel rural constituído por uma gleba de terras com área de 8,93ha, adquirido em 21 de outubro de 2009 conforme escritura publica de compra e venda registrada o CRI da Comarca de Luz sob o nº R-02 da Matrícula 12.490; R\$ 77.675,00 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta cinco reais) em moeda corrente do país.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

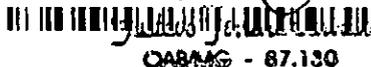
Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143811634418



MG57368164

1/2



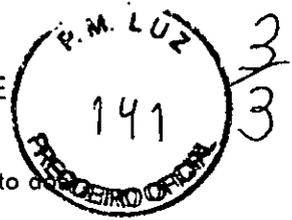
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600179422 em 26/12/2014 da Empresa PIMENTA FRANGOS EIRELI, Nire 31600179422 e protocolo 1462614374/17/11/2014. Autenticação: 7EE3BE854E41C52D7FBF8A95DCF67D8BD394D9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/626.143-7 e o código de segurança pIU1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

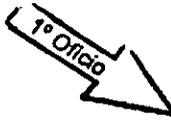
SECRETARIA GERAL

pág. 2/3

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LUZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



Luz, 11 de Novembro de 2014.

Rosilane Aparecida Pimenta
ROSILANE APARECIDA PIMENTA
Titular/Administrador

Gustavo Ferreira Carvalho
OAB/MG:87.130

Tiago Maciel Castano
Contador
CRC/MG 076546/O-0
CPF 007.348.046-01



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma (s) de Rosilane Aparecida Pimenta por autenticação
do que dou fé
Luz, 11 de novembro de 20 14
em TTº Arquivo da verdade
R. Ricardo José Darozzo - Tabelião - (37) 3421-1350

Lucia Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J143811634418



MG57358164

2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PIMENTA FRANGOS EIRELI**
CNPJ: **08.588.559/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:46 do dia 02/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2020

Código de controle da certidão: **36DD.B8E4.A35B.5141**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/08/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/10/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: PIMENTA FRANGOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001025916.00-75

CNPJ/CPF: 08.588.559/0001-96

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA VIGARIO PARREIRAS

NÚMERO: 1035

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000348427744

Jc.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME CNPJ: 08588559000196

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME
Endereço:

Código de Controle _____

CWDERLNMRINBBCC1

JBC.
[Handwritten signatures]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 02 de Setembro de 2019

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.588.559/0001-96

Razão Social: PIMENTA FRANGOS EIRELI ME

Endereço: RUA VIGARIO PARREIRAS 1035 CASA / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019

Certificação Número: 2019090303274949621448

Informação obtida em 03/09/2019 11:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIMENTA FRANGOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.588.559/0001-96

Certidão nº: 182166594/2019

Expedição: 02/09/2019, às 16:38:43

Validade: ~~28/02/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIMENTA FRANGOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.588.559/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2019
RP Nº 011/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PIMENTA FRANGOS EIRELI ME, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Vigário Parreiras, 1035, Bairro Centro, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNPJ 08.588.559/0001-96, IE 00102591600-75, representada neste ato por sua sócia administradora ROSILANE APARECIDA PIMENTA, CI M - 4.963.183, CPF 995.844.416-04 e para fins de pregão presencial Nº 028/2019, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei N.º 9854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz, 18 de setembro de 2019

Rosilane
ROSILANE APARECIDA PIMENTA
p/ Pimenta Frangos EIRELI ME
CI MG-4.963.183

08.588.559/0001 - 967
PIMENTA FRANGOS EIRELLI - ME
Rua Vigário Parreiras, 1035
Bairro Centro - CEP - 35.595 - 000
LUZ - MG

JBC

W

[Handwritten signature]



PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2019
RP Nº 011/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PIMENTA FRANGOS EIRELI ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com sede na Rua Vigário Parreiras, 1035, Bairro Centro, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNPJ 08.588.559/0001-96, IE 00102591600-75, representada neste ato por sua sócia administradora ROSILANE APARECIDA PIMENTA, CPF 995.844.416-04 e para fins do pregão 028/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina Edital.

Luz, 18 de setembro de 2019

ROSIANE APARECIDA PIMENTA
p/ Pimenta Frangos EIRELI ME
CI MG - 4.963.183

08.588.559/0001 - 96

PIMENTA FRANGOS EIRELLI - ME

Rua Vigário Parreiras, 1035

Bairro Centro - CEP - 35.595 - 000

LUZ - MG

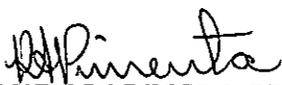
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2019
RP Nº 011/2019



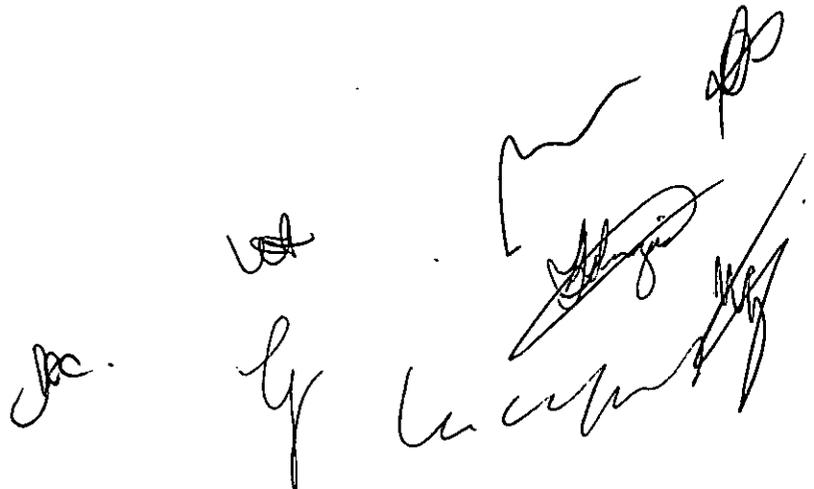
DECLARAÇÃO

PIMENTA FRANGOS EIRELI ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada com sede na Rua Vigário Parreiras, 1035, Bairro Centro, CEP 35595-000, em Luz/MG, CNPJ 08.588.559/0001-96, IE 00102591600-75, representada neste ato por sua sócia administradora ROSILANE APARECIDA PIMENTA, CPF 995.844.416-04 e para fins do pregão 028/2019, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.j do referido edital.

Luz, 18 de setembro de 2019


ROSILANE APARECIDA PIMENTA
p/ Pimenta Frangos EIRELI ME
CI MG - 4.963.183

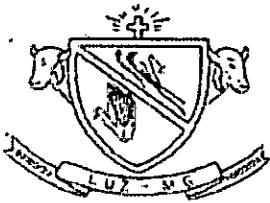
08.588.559/0001 - 96
PIMENTA FRANGOS EIRELLI - ME
Rua Vigário Parreiras, 1035
Bairro Centro - CEP - 35.595 - 000
LUZ - MG





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE.
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)
REGISTRO DE ESTABELECIMENTO PROCESSADOR-BENEFICIADOR DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL
Nº de inscrição: 007 Início das atividades: 15/01/2007
Razão Social: Pimenta Frangos Eireli - ME Nome Fantasia: Pimenta Frangos CNPJ: 08.588.559/0001-96 Inscrição Estadual: 001025916.00-75 Endereço: Rua Vigário Parreiras, 1035 Bairro: Centro Cidade: Luz CEP: 35.595-000 Tel.: (37) 3421-1974
Atividade Econômica Principal: 10.12-1-01 - Abate de aves
Descrição de atividades econômicas secundárias: 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovo.
OBSERVAÇÃO 1: Sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal; OBSERVAÇÃO 2: Manter o livro oficial para registro de informações, recomendações e visitas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM); OBSERVAÇÃO 3: A validade do documento de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) fica condicionado a aprovação da Vigilância Sanitária através de expedição do Alvará Sanitário Anual, conforme §Único do art. nº 2 da Lei Municipal nº 1.062/2.000.
Situação do Registro: Ativa Data do Registro: 19/12/2016.
Responsável pelo Registro: Lourdes Miriam Araújo Raposo Assinatura
Aprovação do Registro: 19/12/2016. Lourdes Miriam Araújo Raposo Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Número : 4058 / 2019

Inscrição Municipal : 3677
Cod. Alvará : 467
Razão Social : PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME
CPF / CNPJ : 08.588.559/0001-96
Nome Fantasia : PIMENTA FRANGOS
Endereço: Rua VIGÁRIO PARREIRAS , 1035 Comp. - CENTRO - Luz - MG - CEP: 35595000
Atividade Principal: 851 - ABATE DE AVES

Atividades Secundárias :

- 110004 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS
- 110003 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS

Início das Atividades : 22/01/2007

RESTRICÇÕES : Este estabelecimento necessita estar em dia com a inspeção da vigilância sanitária. .

. Laudo da Vigilância Sanitária válido até 16/04/2020. .

OBSERVAÇÃO : GUIA N°: 381702.



Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.

Data de Emissão do Alvará : 8/5/2019

Válido até : 31/12/2019

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.

SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Dialento
Cintia Vieira Bento
ASSESSORA ESPECIAL
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MATRICULA Nº 3924
PREFEITURA DE LUZ - MG

CONFERE COM ORIGINAL

JRC *WAG* *CAC* *[Signature]*



Prefeitura Municipal de Luz - MG

Secretaria Municipal de Saúde

Serviço Municipal de Vigilância Sanitária



Número 0069/2019

O Coordenador de Vigilância Sanitária, através da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luz, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 0246 em que é interessado _____

Pimenta Frangos Eireli - ME

resolve conceder-lhe **Alvará Sanitário** pelo período de um ano, que o habilita a manter a(s) atividade(s) _____

Comércio de frangos vivos e abatidos - atacado e varejo

à Rua/ Av. Rua Vigário Parreira, nº 1035, bairro Centro
complemento _____ Município Luz /MG sob a responsabilidade
de Carlos Elias Pimenta, Inscrição nº CNPJ:
08.588.559/0001-96



Luz, 17 de abril de 2019.

Bruno Brando
Vigilância Sanitária Municipal

CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

- 1- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2- O presente alvará deverá ser renovado anualmente.
- 3- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.



Sistema Único de Saúde



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160017942-2	08.588.559/0001-96	15/01/2007	01/02/2007

Endereço Completo:
 RUA VIGARIO PARREIRAS 1035 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:
 ABATE DE AVES; COMERCIO DE FRANGOS VIVOS E ABATIDOS - ATACADO E VAREJO

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador
 CPF/NIRE Nome Term. Mandato Função
 995.844.416-04 ROSILANE APARECIDA PIMENTA xxxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/12/2014 Número: 5435200

Ato 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	PIMENTA FRANGOS E RACOES LTDA -ME	xxxxxxx	4321912	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	PIMENTA FRANGOS LTDA -ME	3120774579-5	31600179422	xx	TRANSFORMAÇÃO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2019 08:23

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: Large signature
 - Middle right: Signature
 - Bottom right: Signature
 - Bottom center: Initials 'JBC' and 'WAS'.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002145738 e visualize a certidão)



19/391.307-1



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 107/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019
RP Nº 011/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, alterado pelo Decreto nº 2730/2019 de 11.09.2019 para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS , PEITO DE FRANGO, COXA E SOBRECORA DE FRANGO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2019/2020". Tipo: Menor Preço Unitário. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, disponibilizado no saguão, no site do Município de Luz, e no diário oficial dos municípios – AMM. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: **Sr. Carlos Elias Pimenta**, portador do CPF: 433.301.186-87, representante da empresa **PIMENTA FRANGOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 08.588.559/0001-96; **Sr. Ricardo Carvalho Silva**, portador do CPF: 038.666.746-27, representante da empresa **TOTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23; **Sr. Geraldo Pinto de Carvalho**, portadora do CPF: 052.235.856-07, representante da empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME** inscrita no CNPJ: 22.483.299/0001-15 e a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrita no CNPJ 23.407.794/0001-08 protocolou seus envelopes na sala da licitação no dia 17/09/2019 sob o nº 101443/2019, no caderno de protocolo do Setor de Compras e Licitação. Os licitantes foram devidamente credenciados a ofertarem lances verbais. Dando seqüência os envelopes foram protocolados e visados por todos os presentes. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes **PROPOSTA** das licitantes participantes. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira no uso de suas atribuições aceitou os valores ofertados através das propostas escritas e lances verbais que estavam dentro da estimativa de preço. A empresa **PIMENTA FRANGOS EIRELI-ME**, foi vencedor do item 1 no valor unitário de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) com o valor global de **R\$ 39.488,00** (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) e do item 2 no valor unitário R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), com o valor global de **R\$ 17.523,20** (dezessete mil e quinhentos e vinte e tres reais e vinte centavos). A discriminação dos lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. Os representantes foram orientados a apresentarem no prazo de dois dias a nova proposta realinhada conforme o mapa de apuração. **O valor global para este processo PRC nº 107/2019 é de R\$ 57.011,20** (cinquenta e sete mil e onze reais e vinte centavos). Os licitantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos. A Pregoeira no uso de suas atribuições determinou que permanecessem como parte integrante deste certame, o envelope DOCUMENTAÇÃO da licitante vencedora e os envelopes das empresas **TOTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA**, **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME** e **ISRAEL E ISRAEL LTDA** foram devolvidos por não serem ganhadoras de nenhum item do certame. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratada, a presente reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz/MG, 18 de setembro de 2019.

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Equipe de Apoio:

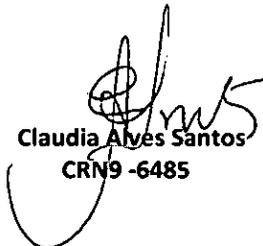

Sandra Lazara Ferreira Costa


Diego Silva Abreu


Higor Gonçalo Vinhal


Luis Carlos Vieira Rodrigues

Membro Auxiliar:

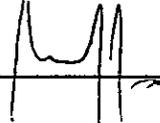

Claudia Alves Santos
CRN9 -6485

Licitante/Representante:

1. TOTAL TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

CNPJ : 17.854.831/0001-23

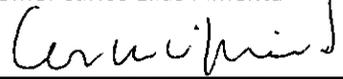
Nome: Ricardo Carvalho Silva



2. PIMENTA FRANGOS EIRELI-ME

CNPJ : 08.588.559/0001-96

Nome: Carlos Elias Pimenta



3. MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME

CNPJ : 22.483.299/0001-15

Nome: Geraldo Pinto de Carvalho







Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 107/2019 Data de Abertura: 18/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 1 - PEITO DE FRANGO KG

Código	Classificados	CNPJ
7311	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	23.407.794/0001-08
8599	PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME	08.588.559/0001-96
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	17.854.831/0001-23

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	9,0000	18/09/2019 09:09:08
1	PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME	6,8000	18/09/2019 09:09:08
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu	6,1900 18/09/2019 09:09:08
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	6,1800	18/09/2019 09:10:26
2	PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME	6,1700	18/09/2019 09:10:32
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	6,1800 18/09/2019 09:10:49

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 6,1700 (seis reais e sete centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME
ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

ITEM: 2 - COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG

Código	Classificados	CNPJ
7311	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	23.407.794/0001-08
8599	PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME	08.588.559/0001-96
7736	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	17.854.831/0001-23

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	8,0000	18/09/2019 09:11:06
1	PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME	6,0000	18/09/2019 09:11:06
1	ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP	Desistiu	5,9400 18/09/2019 09:11:06
2	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	5,9300	18/09/2019 09:11:36
2	PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME	5,9200	18/09/2019 09:11:45
3	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP	Desistiu	5,9300 18/09/2019 09:12:02

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME pelo valor de R\$ 5,9200 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO
PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME
ISRAEL & ISRAEL LTDA- EPP
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 107/2019			Licitação: 28/2019 - PR			Data da Homologação:			
Fornecedor: 8599 - PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME									
1	24714	PEITO DE FRANGO KG	FRANGO	KG	6.400,000	0,0000	6,1700	39.488,00	Venceu
2	24715	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO KG	PIMENTA	KG	2.960,000	0,0000	5,9200	17.523,20	Venceu
			FRANGO						
			PIMENTA						
Total do Fornecedor →					9.360,000			57.011,20	

Luz, 18 de Setembro de 2019.

Luiz

MP

Ac.

[Signature]

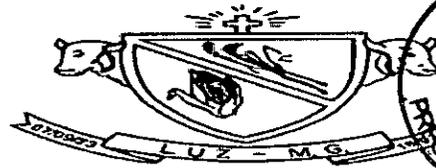
[Signature]

[Signature]

IMPRESSÃO
157
2019
M. LUZ



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 326/2019 de 03/10/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 107/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PEITO DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações); nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e o Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que regulamenta a modalidade Pregão no Âmbito da Municipalidade, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Pregoeira, **elegu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal, bem como o teor Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e demais normas da Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços,** e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que institui a modalidade pregão no Âmbito da Municipalidade;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

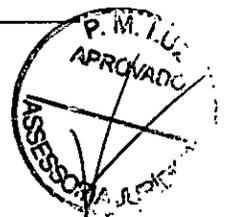
6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação.

7) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

8) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

9) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços,** e Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

09) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, art. 4º da Lei 10.520/2002 de





Bandeira do Município de Luz.



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

17/07/2012, art. 5º parágrafo único do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, art. 18, XI do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de janeiro de 2006, e cláusula do Edital**, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO das participantes vencedoras; e incoerência de recursos nos termos do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e da Cláusulas 11.1 a 11.5 do Edital.

11) Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços antecedente ao contrato de expectativa, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e cláusulas do Edital;**

10) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de

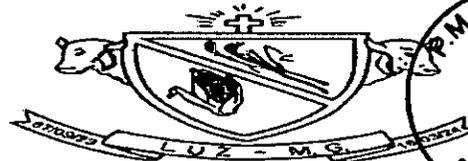
Apoio:

- A. elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela Lei Federal N.º 10.520/2002, **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços**, e por fim o Decreto do Executivo Municipal de Luz, N.º 143/2006 de 2 de janeiro de 2006 que regulamentou a modalidade Pregão no âmbito do Município de Luz, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Devidamente publicado compareceram ao certame as empresas **PIMENTA FRANGOS EIRELI ME, TOTAL TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA, MATEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME E ISRAEL & ISRAEL LTDA;**
- E. Fez o julgamento da habilitação das licitantes de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

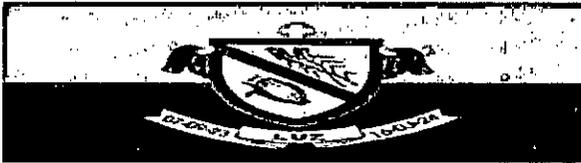


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

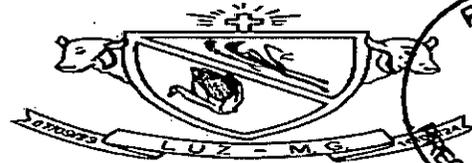
- F. Abertos os envelopes das propostas escritas as empresas foram classificadas para a fase de lances;
- G. Aceitou a proposta da seguinte empresa vencedora **PIMENTA FRANGOS EIRELI ME**, de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 3º do Decreto Municipal 142/2006 de 02/01/2006, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusulas do Edital;
- H. Adjudicaram à licitante vencedora, a seguinte empresa: **PIMENTA FRANGOS EIRELI ME** vencedora no item 01 no valor unitário de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), e no item 02 o valor unitário de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 57.011,20 (cinquenta e sete mil e onze reais e vinte centavos), conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e a Cláusula do Edital;
- I. O valo global do PRC. nº. 107/2019 é de R\$ 57.011,20 (cinquenta e sete mil e onze reais e vinte centavos), que é inferior ao valor estimado de R\$ 83.279,20 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos);
- J. Registrou todos os preços licitados através de Ata de Registro de Preços, conforme art. 15 da Lei 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), art. 11 da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 9º do **Decreto N.º 142/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal que instituiu o sistema de registro de preços, e clausulas do Edital;**
- K. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, **PRC Nº 107/19, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/19, OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PEITO DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS**





Bandeira do Município de Luz

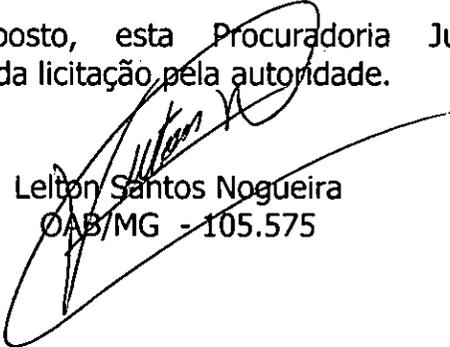


Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2019/2020" está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito
Municipal mediante a homologação do resultado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.


Leilton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Administrativo: 107/2019
Processo de Licitação: 107/2019
Data do Processo: 22/08/2019

PM LUZ
Folha: 1/2

163

PROCESSO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 107/2019
- b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 03/10/2019
- e) Data da Adjudicação: 18/09/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "REGISTRÓ DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008599 - PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME	2	0,0000	57.011,20
	2		57.011,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (290), 2.225.3.3.90.30.00.00.00.00 (292), 2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324), 2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (352), 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445), 2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476), 2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 (616), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (702), 2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962), 2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 (974)

Luz, 18 de Setembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-107-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 28/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	107/2019
	Processo de Licitação:	107/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	22/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.52/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2019		
b) Licitação Nr.:	28/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data	03/10/2019		
Homologação:			
e) Data da	18/09/2019	Sequência:	0
Adjudicação:			
f) Objeto da	*REGISTRO DE PREÇOS DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER		
Licitação	AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020*.		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
-008599 - PIMENTA FRANGOS EIRELI - ME	2	0,0000	57.011,20
	2		57.011,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67),
2.118.3.3.90.30.00.00.00.00 (290),
2.225.3.3.90.30.00.00.00.00 (292),
2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 (324),
2.089.3.3.90.30.00.00.00.00 (352),
2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (445),
2.233.3.3.90.30.00.00.00.00 (476),
2.122.3.3.90.30.00.00.00.00 (616),
2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (702),
2.240.3.3.90.30.00.00.00.00 (962),
2.239.3.3.90.30.00.00.00.00 (974)

Luz, 18 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:89EFAD15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO FORNECIMENTO Nº 032/2019

PRC Nº 107/2019 - PREGÃO Nº 028/2019 – RP Nº 011/2019 – Vigência: 03/10/2019

Aos três dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelo Processo Licitatório **Pregão Presencial nº. 028/2019**, expedida a Ata de Registro de Preços nº **032/2019**, para aquisição de peito de frango, coxa de frango e contra coxa para atender a merenda das creches escolas do município de Luz/MG e demais unidades da prefeitura, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 142/06 de 02.01.06 e 1616/2014 de 10.09.13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida também nesta cidade de Luz/MG- CEP: 35.595.000 e a Licitante Vencedora: **PIMENTA FRANGOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.588.559/0001-96, situada na Rua Vigário Parreiras, nº1035, Centro em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, Sr. **Carlos Elias Pimenta**, nacionalidade brasileira, casado portador do CPF: 433.301.186-87, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreiras nº 1035 – Apto. 01 – Centro em Luz/MG, têm entre si justos e contratados a presente ata de registro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24714	01	Peito de Frango	6.400	Kg	Frango Pimenta	R\$6,17	R\$ 39.488,00
24715	02	Coxa e Sobre Coxa de Frango	2.960	Kg	Frango Pimenta	R\$5,92	R\$ 17.523,20
TOTAL GERAL:							R\$ 57.011,20

1.1.1 - O valor Global desta Ata de Registro de Preços nº **032/2019** é de **R\$57.011,20** (Cinquenta e sete mil onze reais e vinte centavos).

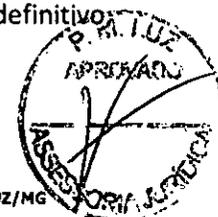
1.2 A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Ordem de Fornecimento Parcial.

1.3.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Handwritten signatures





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.5 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.

1.7- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária do exercício de 2019, suas respectivas fichas de 2020 e possíveis apostilamentos a seguir:

Despesas nºs : 67,290,292,324,352,445,476,616,702,962,974 do orçamento de 2019.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções :

- Advertência escrita;
- Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

1.10 Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

1.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

1.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

1.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o recurso recorrido.

[Handwritten signatures]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

1.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

1.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

1.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

1.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.20- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo o Fornecedor manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC -107/2019, Pregão nº 028/2019 (RP nº 011/2019)**.

1.21 O município publicará o resumo desta ata de registro.

1.22 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 028/2019 - (RP nº 011/2019) a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.23 A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

1.24 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.

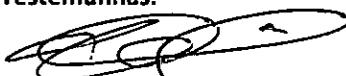
1.25 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Exce-lentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz/MG, pelo Sr. **Carlos Elias Pimenta** representante legal da empresa **PIMENTA FRANGOS EIRELLI -ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Luz/MG, 03 de Outubro de 2019


PIMENTA FRANGOS EIRELI-ME
REP.: CARLOS ELIAS PIMENTA
DETENTORA/ATA/CONTRATADA

Testemunhas:


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00


ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916.53



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/19. PRC N°. 107/2019 - PREGÃO
N°. 028/19. RP - 011-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/19. PRC N°. 107/2019 -
PREGÃO N°. 028/19. RP - 011-19 CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: PIMENTA
FRANGOS EIRELI- ME - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS
DE PEITO E COXA DE FRANGO PARA ATENDER AOS
DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUZ/MG NO ANO DE 2019/2020" - VALOR: R\$ 57.011,20
(Cinqüenta e sete mil onze reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12
MESES.

LUZ/MG. 03.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3BD2DB38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/10/2019. Edição 2604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

ISRAEL E ISRAEL LTDA

RUA PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO

CEP: 38.900-000 - BAMBUI/MG



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Devolução da documentação Def.
PRC. 108/19. Pregão: 028/19.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF SERVICE

PRIORITÁRIO / PRIORITY

EMS

SEGURO / INSURED

23.09.19

Ana Raub do Silveira

MG. 15.607.792

Geraldo M. Silva
8.828.696.8

ARTEFATO III

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76245292-0

FCM601-15